

# Imprensa Oficial



## DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



[www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano XIV | Edição nº 1268

Página 1 de 72

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Suspensão	2
Aviso de Licitação	2
Atas de registro de preço	3
Secretaria de Saúde	13
Secretaria de Administração	15
Secretaria de Finanças	23
Secretaria de Assistência Social	24
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	25
Atos Legislativos	25
Atos de Mesa	25
Superintendência de Água e Esgoto	26
Licitações e Contratos	26
Aviso de Licitação	26
Homologação / Adjudicação	26
Aviso de Julgamento de Classificação	26
Aviso de Julgamento de Habilitação	27
Atas de registro de preço	28
Notificações	43

### IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: [imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br) Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: 3531-9100

#### Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: (17) 3524-9600

#### Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50  
Rua Sergipe, nº 796 - Centro  
Telefone: (17) 3523-7583

#### Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30  
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86  
Telefone: (17) 3521-2200

#### Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00  
Rua São Paulo, nº. 1.108  
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



## PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA(REF. AOS ITENS: 01, 03, 04, 06 ao 16).	R\$ 29.398,00
FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 02 e 05).	R\$ 272,00
EMPRESAS VENCEDORAS	DESCONTO
FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP(REF. AO ITEM: 18).	5%
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP(REF. AOS ITENS: 17 e 19).	6% (CADA ITEM)
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP(REF. AOS ITENS: 20, 21, 22 e 23).	3% (CADA ITEM)

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

### Suspensão

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL. Catanduva, 13 de março de 2019.

### Aviso de Licitação

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 27/03/2019 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 27/03/2019 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 13/03/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado



## Atas de registro de preço



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) 3531-9100

E-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/37681	
FLS.	RUBRICA
	R.L.D.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/10/37681  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

ATA DE REGISTRO Nº 20/2019

**REGISTRO DE PREÇOS DE 1.400 (UM MIL E QUATROCENTOS) DIETAS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS ESPECÍFICAS, QUE POSSUEM RISCO NUTRICIONAL OU SITUAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

CÓDIGO AUDESP: 2019000000087

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 4.667.261 e inscrito no CPF sob n.º 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner n.º 386, Catanduva-SP, doravante denominado, junto ao **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, representado por **MARTA MARIA ESPÍRITO SANTO LOPES**, brasileira, casada, portadora do RG 8.797.388, inscrita no CPF sob n.º 050.417.128-32, residente e domiciliada à Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº815, Jardim do Bosque, Catanduva/SP e, as empresas:

**A.T MORALES NUTRICIONAIS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.506.922/0001-82 com endereço à Rua Alemanha, nº 4.300, Jardim Alto Rio Preto, São José do Rio Preto/SP, CEP 15020-250, representada por **LILIANA RENATA PIRES CORREIA**, brasileira, casada, procuradora, portadora do RG 27.713.330-0, inscrita no CPF 200.110-588-62, com endereço à Rua México, nº 12-27, Jardim Terra Branca, Bauru/SP, CEP 17054-060;

**M.A BATISTA – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.769.075-0001,95 com endereço à Rua Doutor Costa Leite, nº1397, Centro, Botucatu/SP, CEP 1602-110, representada por **MAURILIO DE ANDRADE BATISTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 10.464.59-4, inscrito no CPF 015.502.118-46, com endereço à Rua da Alegria, nº 53, Recanto Azul, Botucatu/SP, CEP 18603-090, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Ata, que é parte integrante e indissociável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE 1.400 (UM MIL E QUATROCENTOS) DIETAS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS ESPECÍFICAS, QUE POSSUEM RISCO NUTRICIONAL OU SITUAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, conforme as especificações constantes no o Anexo I do Edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) 3531-9100

E-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/37681	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 – O ajuste com a fornecedora registrada será formalizada pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital

3.2 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 – A fornecedora registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO**

4.1 – Quando solicitado o objeto, o mesmo deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, na Avenida São José do Rio Pardo s/nº, Parque Iracema, Catanduva-SP.

4.2 – Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto ficará sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 – Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito da licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de Contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já a licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e os Empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – O produto deverá estar em conformidade com o pedido/descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se a fornecedora a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

**A.T MORALES NUTRICIONAIS – EPP** Conta nº 389800-8, Agência 0037-X e Banco do Brasil;

**M.A BATISTA – EIRELI** Conta nº 013003705-6, Agência 3422 e Banco Santander, após a entrega e emissão da Nota Fiscal que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE**

6.1 – O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através do Fundo Social de Solidariedade adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação da respectiva fornecedora/detentora da Ata serão divulgados em meio eletrônico.



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) 3531-9100

E-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/37681	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados<sup>1</sup>.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – A fornecedora registrada terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02.

8.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá ser também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por:

- razões de interesse público; e,
- a pedido da fornecedora.

8.4 – Ainda, caso a(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no Edital e na Ata de Registro; apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 – **suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 – **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei e o direito que assiste ao Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão arrecadados através de documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) 3531-9100

E-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/37681	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 9.1 – DA FORNECEDORA

9.1.1 – Caso lhe seja solicitado o produto, a participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- Cumprir todo o disposto no Edital, bem como nesta Ata;
- responder civil e administrativamente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no Edital.

9.1.2 – A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade da detentora da Ata.

##### 9.2 – DO MUNICÍPIO

- Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- promover a fiscalização do produto;
- elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e,
- providenciar o pagamento na época oportuna, conforme o avençado no presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital.

12.4 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva, 21 de fevereiro de 2019.

AFONSO MACCHIONE NETO  
MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
CONTRATANTE



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) 3531-9100

E-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/37681	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

MARTA MARIA ESPIRITO SANTO LOPES  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Representante(s):

LILIANA RENATA PIRES CORREIA  
A.T MORALES NUTRICIONAIS - EPP

MAURILIO DE ANDRADE BATISTA  
M.A BATISTA – EIRELI

### VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000021/19 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>24476 - A.T. MORALES NUTRICIONAIS-EPP</b>						
2	014.003.270	TROPIC FIBER LATA 800 GRAMAS	LTA	700	40,00	28.000,00
Valor Total Geral:						28.000,00
<b>417917 - M A BATISTA EIRELI - ME</b>						
1	014.003.269	TROPIC BASIC LATA 800 GRAMAS	LTA	700	47,14	32.998,00
Valor Total Geral:						32.998,00
Valor Total da Licitação:						60.998,00

Cnpj: 20.506.922/0001-82

Cnpj: 10.769.075/0001-95



Município de Catanduva  
 Estado de São Paulo  
 CNPJ 45.122.603/0001-02  
 Tel: (17) – 3531-9100  
 e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/36611	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/10/36611  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 377/2018  
 REGISTRO DE PREÇOS  
 ATA DE REGISTRO 377/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS DE FRANGO PARA CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS**

**CÓDIGO AUDESP: 201900000102**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, representado pelo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, DORIVAL STUGINSKI JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 13.915.970-8 e inscrito no CPF sob o nº 060.914.368-99, residente e domiciliado à rua José Chab, nº 571, Jardim Martani, CEP 15802-255, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

**BUFFET MAZZI LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.068.770/0001-30, com sede à Rua Brasil, nº 703, Centro, CEP 15800-030, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por **MARCOS ZERO MAZZI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 22.599.944-4 e inscrito no CPF sob o nº 212.898.578-14, domiciliado à Rua Brasil, nº 703, Centro, CEP 15800-030, na cidade de Catanduva/SP;

**JOEL MORESCHI MERCEARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.421.824/0001-30, com sede à Avenida Guido Girol, nº605, CEP 15808-225, Catanduva/SP, neste ato representada por **JOEL MORESCHI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 43.878.186 e inscrito no CPF sob o nº 352.127.368-70, domiciliado à Rua Rio Purus, nº259, Jd. São Domingos, CEP 15808-410, Catanduva/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE FRANGO PARA CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO**

4.1 – O objeto destina-se a todas as secretarias, devendo ser fornecido da seguinte forma:



**Município de Catanduva**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ 45.122.603/0001-02**  
 Tel: (17) – 3531-9100  
 e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/36611	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

1 - Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, de forma que os gêneros alimentícios fiquem protegidos da chuva, pó, fagulhas e calor.

**2- DA ENTREGA:**

- 1- Para as entregas do Corpo de Bombeiros de Catanduva, os pedidos são formulados diariamente com antecedência mínima de 1 (uma) hora conforme sua necessidade. As entregas deverão ser realizadas, sempre no máximo até as 09:00 horas, exceto nos pedidos complementares
- 2- Para as demais secretarias, após efetuar o pedido de compras, será determinado o local, data e horário para entrega conforme a sua necessidade. Caso a empresa não efetue a entrega no prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

3 - Caso haja necessidade de pedido complementar, por motivos diversos, será efetuado um novo pedido e o mesmo deverá ser entregue em caráter de urgência, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, não importando a quantidade do produto solicitado, obedecendo às características de cada produto contidas no edital.

4 - Mercadoria com aspecto divergente do descritivo (inclusive com relação a cheiro e cor) será devolvido imediatamente e sua reposição deverá ser feita de imediato.

**5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 1 - O objeto será recebido provisoriamente no ato de entrega contados da solicitação a FORNECEDORA, desde que não haja qualquer impropriedade explícita no objeto.
- 2 - O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento provisório, desde que comprovada a adequação do objeto contratual aos termos do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços e desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.
- 3 - O prazo estabelecido será excepcionado na hipótese da não adequação do objeto contratado, situação em que o termo de recebimento definitivo só será emitido após completa adequação do objeto.
- 4 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica o detentor obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA.
- 5 - O recebimento não exclui as responsabilidades civis e penais do detentor do registro.
- 4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.
- 4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir a execução do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.
- 4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem prejuízo para o Município de Catanduva.
- 4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

**BUFFET MAZZI LTDA – EPP** Conta nº 12121-5, Agência 0050-7, Banco do Brasil;

**JOEL MORESCHI MERCEARIA – ME** Conta nº 020248-7, Agência 1624-1, Banco Bradesco, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) – 3531-9100  
e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/36611	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:**

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através do Departamento de Compras adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.**

7 – Não haverá revisão dos valores registrados<sup>1</sup>.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.**

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva  
 Estado de São Paulo  
 CNPJ 45.122.603/0001-02  
 Tel: (17) – 3531-9100  
 e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/36611	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1 - Do fornecedor:**

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o detentor do registro passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

**9.2 - Do Município**

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 11 de março de 2019

AFONSO MACCHIONE NETO  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
 DORIVAL STUGINSKI JUNIOR



Município de Catanduva  
 Estado de São Paulo  
 CNPJ 45.122.603/0001-02  
 Tel: (17) – 3531-9100  
 e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/36611	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

**Representante(s)**

MARCOS ZERO MAZZI  
 BUFFET MAZZI LTDA – EPP

JOEL MORESCHI  
 JOEL MORESCHI MERCEARIA - ME,  
 VALOR REGISTRADO



**Prefeitura Municipal de Catanduva**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ: 45122603/0001-02  
 Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000476/18 PREGÃO ELETRÔNICO

226 - BUFFET MAZZI LTDA - EPP							Cnpj: 47.068.770/0001-30
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
2	014.003.106	FRANGO INTEIRO	KG	660	6,36	4.197,60	
3	014.003.094	FRANGO SEMI PROCESSADO EM FILE DE PEITO	KG	570	8,64	4.924,80	
						Valor Total Geral:	9.122,40

422685 - JOEL MORESCHI MERCEARIA - ME							Cnpj: 23.421.824/0001-30
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	014.003.103	PEITO DE FRANGO	KG	1.000	4,93	4.930,00	
						Valor Total Geral:	4.930,00
						Valor Total da Licitação:	14.052,40



## Secretaria de Saúde



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã  
Itajobi - Marapoama - Novais - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso  
Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

**Telefone: (17) 3531-9780**

Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

### PORTARIA Nº. 10 DE 12 DE MARÇO DE 2.019

**Que nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 01/2018, de 10 de setembro de 2018.**

RUBENS FRANCISCO, Presidente do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CONSIRC;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através da Portaria 19/2018:

Classificação	Cargo	Nome
3º	Auxiliar Administrativo	Miciele Maria Evangelista de Jesus
7º	Enfermeiro	Sieglinder Larissa Beulke
8º	Enfermeiro	Edilaine Bazile Crespim
9º	Enfermeiro	Regiane Carbonera
29º	Motorista Socorrista	Ademir Moreira Pinto Filho
30º	Motorista Socorrista	Daniel Gustavo da Silva Barbosa
31º	Motorista Socorrista	Renato Rogerio de Freitas Carrega
26º	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Suelen Marcela Santos de Barros
26º	Técnico de Enfermagem	Sonia Regina Costa
28º	Técnico de Enfermagem	Rosangela Lazaro Miler



Ariranha - Catanduva - Catiguá - Elisiário - Embaúba - Fernando Prestes - Irapuã  
Itajobi - Marapoama - Novais - Novo Horizonte - Palmares Paulista - Paraíso  
Pindorama - Pirangi - Sales - Santa Adélia - Tabapuã - Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

**Telefone: (17) 3531-9780**

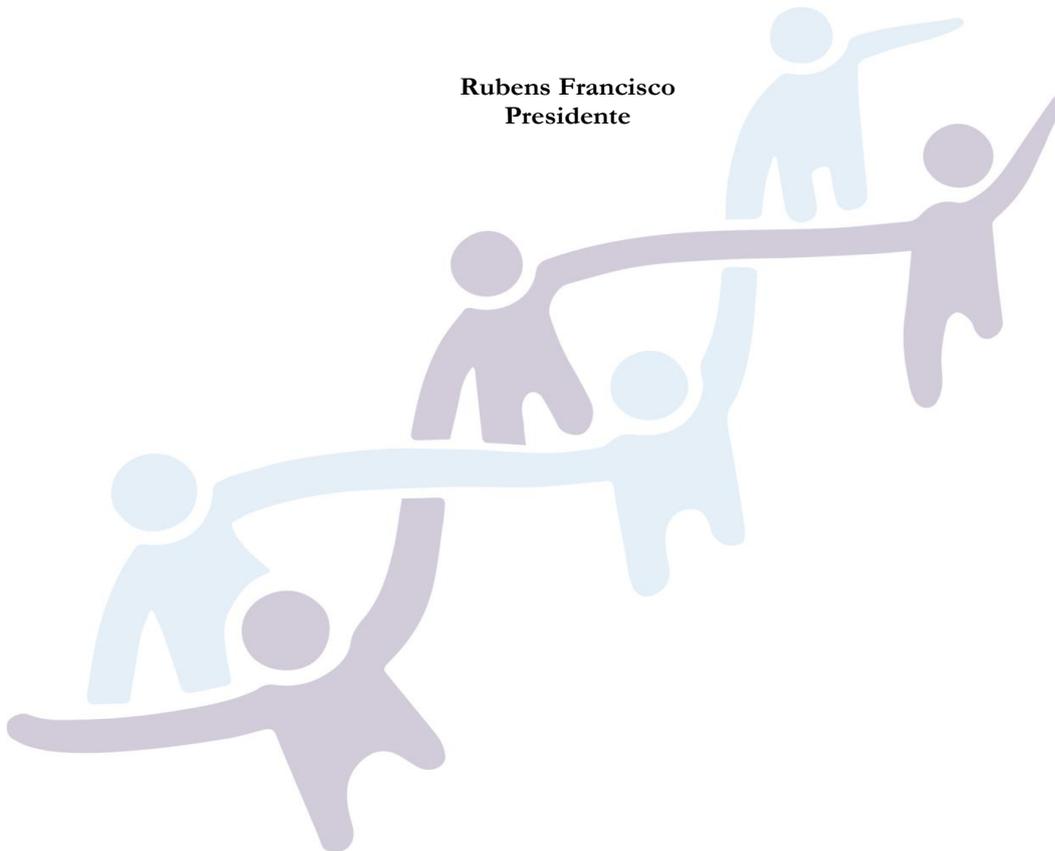
Rua Ceará, 886 - Centro - Catanduva - SP - CEP 15.800-003

**Art. 2º.** Os candidatos deveram tomar posse no respectivo cargo, e entrarem em exercício, no dia 15 de março as 07 horas.

**Art. 3º.** Esta portaria entra a vigor na data de sua publicação

Catanduva, 12 de março de 2019.

**Rubens Francisco**  
Presidente





Secretaria de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 024/2019 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO  
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Considerando as **DESISTÊNCIAS** dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

**CARGO: DIRETOR DE ESCOLA**

28º - Rita de Cássia Rossi Cazari

Ficam **CONVOCADOS(a)**, nos termos do Capítulo nº. 10 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2018, os(a) candidatos(a) abaixo identificados:

**CARGO: DIRETOR DE ESCOLA**

32º - Marlene da Silva

Que deverá comparecer no **Auditório do Prédio da Prefeitura do Município de Catanduva**, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, com entrada pela Rua Maranhão, **IMPRETERIVELMENTE, no Dia 18 de Março de 2019 – horário de 08h30min ou de 13h30min.**

### EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais ( original ) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on line". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais";

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) ou [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia seguinte à sua convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

4.1 – A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

4.3 - Ainda que o candidato não possua outro vínculo de cargo público, deverá ser solicitada nos mesmos termos e prazos estabelecidos no item 4, a análise de compatibilidade de horários, no caso de exercício de qualquer outra atividade remunerada com vínculo privado, apresentando para tanto 0declaração do empregador e/ou, em se tratando de atividade autônoma e/ou exercida como MEI, declaração de próprio punho.

**4.4 – OS DOCENTES QUE POSSUEM ACÚMULO/VÍNCULO TRABALHISTA/MEI DEVERÃO AGUARDAR UMA NOVA PUBLICAÇÃO, ANTES DA POSSE.**

5 - Xerox simples: Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; e Certidão de quitação eleitoral pelo site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Original e cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverá(ão) ainda:

- O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 07 desse edital, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º , "c"; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido para convocação, agendar, junto ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo;
- O candidato providenciará o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa Bosco – Segurança e Medicina do Trabalho, no horário das 18h00min horas as 22h00min horas, endereço Parque das Américas nº. 164 – 1º andar – Centro – Catanduva SP e entregar o referido Atestado no Departamento de Recursos Humanos, junto com os demais documentos.

**IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.**

Catanduva, 14 de Março de 2019

**Ricardo Ercoli**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº. 023/2019 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Em cumprimento ao acórdão proferido pela 13ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do mandado de segurança nº. 1001143-09.2017.8.26.0132 ficam retificados a classificação e convocados:

#### Cargo: Recreacionista

- 96º - Samantha Fazzani da Silva
- 97º - Alessandra Violato Fabiano
- 98º - Caroline dos Santos Letizio
- 99º - Ana Lucia Marioti Castro
- 100º - Elizandra Franchi Ferreira
- 101º - Kathiane Marcela Felice
- 102º - Caroline Monice de Souza (permanece a mesma classificação a partir dessa classificada)

Ficam **CONVOCADOS(a)**, nos termos do Capítulo nº. 02 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2016, os(a) candidatos(a) acima identificados, a comparecerem no **Auditório do Prédio da Prefeitura do Município de Catanduva**, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **com a entrada pela Rua Maranhão, IMPRETERIVELVEMENTE, no Dia 18 de Março de 2019 – horário de 08h30min ou de 13h30min.**

#### EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais ( original ) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on line". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais";

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) ou [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia seguinte à sua convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

4.1 – A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

4.3 - Ainda que o candidato não possua outro vínculo de cargo público, deverá ser solicitada nos mesmos termos e prazos estabelecidos no item 4, a análise de compatibilidade de horários, no caso de exercício de qualquer outra atividade remunerada com vínculo privado, apresentando para tanto declaração do empregador e/ou, em se tratando de atividade autônoma e/ou exercida como MEI, declaração de próprio punho.

4.4 – **OS DOCENTES QUE POSSUEM ACÚMULO/VÍNCULO TRABALHISTA/MEI DEVERÃO AGUARDAR UMA NOVA PUBLICAÇÃO, ANTES DA POSSE.**

5 - Xerox simples: Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; e Certidão de quitação eleitoral pelo site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 – Original e cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverá(ão) ainda:

- O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 07 desse edital, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade**, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, "c"; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido para convocação, agendar**, junto ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo;
- O candidato providenciará o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa Bosco – Segurança e Medicina do Trabalho, no horário das 18h00min horas as 22h00min horas, endereço Parque das Américas nº. 164 – 1º andar – Centro – Catanduva SP e entregar o referido Atestado no Departamento de Recursos Humanos, junto com os demais documentos.

**IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.**

Catanduva, 14 de Março de 2019

**Ricardo Ercoli**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº. 022/2019 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Considerando as **DESISTÊNCIAS** dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

#### Cargo: Berçarista

189 Liliane Alves de Souza

Ficam **CONVOCADOS(a)**, nos termos do termos do Capítulo nº. 02 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2016, os(a) candidatos(a) seguintes na relação dos aprovados:

#### Cargo: Berçarista

192 Fernanda Pereira Perez Damasceno

#### Cargo: Professor I

- 186º - Nadia Cristina Ferreira
- 187º - Osmarina Rodrigues de Souza
- 188º - Gabriela Nogueira Ivamoto
- 189º - Camila Garbi Xisto
- 190º - Rubia Maria Matioli Rosseti
- 191º - Priscila Mogentale Prado
- 192º - Nathalia Soares Bezerra
- 193º - Amanda Thais dos Santos Candido
- 194º - Luciana Valcineia Barboza Pereira
- 195º - Rosangela Rossi dos Santos

Que deverão comparecer no **Auditório do Prédio da Prefeitura do Município de Catanduva**, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **com a entrada pela Rua Maranhão, IMPRETERIVELVEMENTE, no Dia 18 de Março de 2019 – horário de 08h30min ou de 13h30min.**

#### EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais ( original ) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on line". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais";

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) ou [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - **ACÚMULO**: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia seguinte à sua convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

4.1 – A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

4.3 - Ainda que o candidato não possua outro vínculo de cargo público, deverá ser solicitada nos mesmos termos e prazos estabelecidos no item 4, a análise de compatibilidade de horários, no caso de exercício de qualquer outra atividade remunerada com vínculo privado, apresentando para tanto declaração do empregador e/ou, em se tratando de atividade autônoma e/ou exercida como MEI, declaração de próprio punho.

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **4.4 – OS DOCENTES QUE POSSUEM ACÚMULO/VÍNCULO TRABALHISTA/MEI DEVERÃO AGUARDAR UMA NOVA PUBLICAÇÃO, ANTES DA POSSE.**

**5** - Xérox simples: Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/ comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; e Certidão de quitação eleitoral pelo site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

**6** - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

**7** – Original e cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

#### **Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverá(ão) ainda:**

- O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 07 desse edital, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade**, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, "c"; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido para convocação, agendar**, junto ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo;
- O candidato providenciará o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa Bosco – Segurança e Medicina do Trabalho, no horário das 18h00min horas as 22h00min horas, endereço Parque das Américas nº. 164 – 1º andar – Centro – Catanduva SP e entregar o referido Atestado no Departamento de Recursos Humanos, junto com os demais documentos.

**IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.**

Catanduva, 14 de Março de 2019

**Ricardo Ercoli**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25/2019**

O Departamento de Recursos Humanos, comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 01/2018, **para o ano letivo de 2019, será realizado no Departamento de Recursos Humanos (2º Andar) do Paço Municipal da Prefeitura**, no dia e horário abaixo relacionados:

**Dias e Horários de Atendimento**

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORARIO
Professor I	27, 28 e 32	18 de março de 2019	09:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORARIO
Recreacionista	30, 32 e 34	18 de março de 2019	09:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORARIO
Professor de Educ. Especial	18	18 de março de 2019	09:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORARIO
Professor II Língua Portuguesa	02 e 08	18 de março de 2019	09:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00

**1 - A contratação dos classificados será efetuada no dia e horário estabelecido acima para cada função, sendo o início das atividades dia 19 de março de 2019, devendo os interessados comparecerem, munidos de todos os documentos:**

**EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA**

**2 – Exame Médico Admissional – Bosco Medicina do Trabalho, Parque das Américas, 164 – 1º Andar.**

**3 – ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, outro vínculo empregatício ou empresa, deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizado no Paço Municipal – térreo, **impreterivelmente até o dia seguinte a atribuição**, juntamente com o anexo III da Resolução SME nº. 06 de 14/01/2019 e a declaração de horários do cargo que já possui, **do contrário não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento.**

**3.1 -** Essa declaração deverá ser em papel timbrado do órgão/empresa correspondente, constar o cargo/função/emprego, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente.



**3.2 – Comunicamos que as docentes que possuem acúmulo e já foi publicado no Diário Oficial deverão comparecer no dia e horário acima, os que não foram publicados deverão aguardar uma nova publicação.**

#### **4 – DOCUMENTOS ORIGINAIS**

4.1 – Certidão de Antecedente Criminal da Secretaria de Segurança Pública, nos sites [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br), ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo.

4.2 – Certidão de Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line” Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”.

4.3 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

#### **5 - XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

5.1 - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)

5.2 - Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovante de união estável;

5.3 – Certidão de nascimento de filho (s) menor (es) de 21 anos;

5.3.1 - Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos

5.3.2 – Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos

5.4 - Certidão de Quitação Eleitoral pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

5.5 - Comprovante de endereço

5.6 - Cédula de Identidade (R.G.)

5.7 - C.P.F. – CIC

5.8 - Pis/Pasep

6 – Original e copia dos documentos que comprovem as exigências de escolaridade para o ingresso na função pública, previsto no edital de abertura do referido Processo Seletivo.

#### **7 - QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS DOS ITENS: 2, 3, 4, 5.3.1, 5.3.2, 5.4 e 6.**

Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

**8 – Na falta de um documento exigido não será processada a Admissão, o não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizara desistência das aulas atribuídas.**

*Atenciosamente,*

**Ricardo Ercoli**

*Diretor Depto. de Recursos Humanos*



## Secretaria de Finanças

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO  
DIVISÃO DE RECEITA  
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Aline Cristina Da Silva	2019/1/1378	Atualização De Cli
Janaina Cristina Rueda Dos Santos	2019/1/2374	Atualização De Cli

O Não Atendimento A Esta Notificação Nos Liberará Para As Medidas legais cabíveis.

Catanduva, 14 março de 2019

**Fabiano Rodrigo Lucilio**  
Divisão De Receita



## Secretaria de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO  
DE 1998**

**SEDE PRÓPRIA: RUA NATAL N. 212 SÃO FRANCIS-  
CO CATANDUVA/SP TEL: 3524-9230**

**Anexo**

**Conselho Municipal do Idoso**

Ficam convocados os senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso, que se realizará no dia 19 de Março de 2019 às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social, Rua Natal n.º212 – São Francisco, com a seguinte pauta:

- UTILIZAÇÃO DO RECURSO DA AMBEV DESTINADO AO FUMAPI;
- DEFINIÇÃO DOS CRITERIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO DE 120 DIAS;
- OUTROS INFORMES.

---

Maria Aparecida Garcia Castro

Presidente do Conselho Municipal do Idoso



## PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

### Atos Legislativos

### Atos de Mesa

#### ATO Nº 005/19, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

*DECISÃO DE MÉRITO MANTENDO A LEGALIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0917, DE 03 DE MAIO DE 2.018, QUE: "INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO E DESCONTO NO IPTU, DENOMINADO "IPTU VERDE" NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Considerando que, em Ação Direta de Inconstitucionalidade perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Órgão Especial - Proc. nº 2208954-90.2018.8.26.0000, promovida pelo Prefeito do Município de Catanduva em face do Presidente da Câmara Municipal de Catanduva da qual não obteve a liminar, foi agora procedida a sua decisão de mérito, com o seguinte teor: Julgada a Ação Improcedente, V.U., ou seja, mantiveram a legalidade/constitucionalidade da lei complementar mencionada, cuja autoria é do Vereador André Beck.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam mantidos os efeitos da Lei Complementar nº 0917, de 03 de maio de 2.018, que: "Institui o Programa de Incentivo e Desconto no IPTU, denominado "IPTU Verde" no Município de Catanduva e dá outras providências."

Parágrafo Único – Dê-se ciência aos Senhores Vereadores e posterior publicação.

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.019.

DR LUIS PEREIRA

PRESIDENTE

AMARILDO DAVOLI

VICE-PRESIDENTE

ONOFRE BARALDI

1º SECRETÁRIO

WILSON PARANÁ

2º SECRETÁRIO



## Superintendência de Água e Esgoto

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

##### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) DE ACESSO A INTERNET DEDICADO COM SERVIÇO DE GERÊNCIA E SERVIÇO DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 29/03/2019 AS 09:30 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br). Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8082/transparencia/> - Catanduva, 14 de março de 2019 – Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente.

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

##### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA A UNIDADE DE CAPTAÇÃO BIRIGUI E SALA DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,

conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 28/03/2019 AS 09:30 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br). Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8082/transparencia/> - Catanduva, 14 de março de 2019 – Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente.

### Homologação / Adjucação

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC**

##### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PESSOAIS COM MONITOR COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 20% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: MATHEUS CESTARI MAGALHAES (Lotes 1 e 2), - VALOR R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) - Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br)

### Aviso de Julgamento de Classificação

##### **AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 15/2019, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC (SEDE), ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E CAPTAÇÕES, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Prezados Senhores:



É a presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias da decisão da Comissão Julgadora de Licitação que, com base no parecer técnico do Diretor Administrativo e Financeiro e análise de amostras julgou DESCCLASSIFICADA a empresa ELIZABETE ALEIXO - ME por não cumprir os requisitos do edital quanto ao item 5.9 do edital, (apresentação de alguns itens diferentes do solicitado em edital) e classificada no lote 2 (cota reservada) a empresa BALA NA BOCA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E DOCES EIRELI.

Ficam, portanto, todas as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, para abertura do prazo recursal de que trata o art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores.

Everton Nucci Fernandes – Pregoeiro Designado

## Aviso de Julgamento de Habilitação

### **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2018 – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME BRIEFING, conforme especificações do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, que após a análise da Comissão Julgadora de Licitação em toda a documentação de habilitação da empresa proponente e com base no parecer técnico da Assessora de Comunicação da SAEC, resolve julgar habilitada a empresa, ODYN COMUNICAÇÃO LTDA.

Ficam, portanto, todas as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto, para abertura do prazo recursal de que tratam os artigos 11, § 4º, inciso XIII da lei 12.232/2010 e 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Comissão Julgadora de Licitação



RESP.	FLS.

**PROCESSO N.º 14/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CÓDIGO AUDESP: 201900000015**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES DE PROPRIEDADE DA SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. RICARDO APARECIDO HUMMEL**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 14.727.250-6 e inscrito no CPF sob o nº 052.347.728-70, residente e domiciliado à AV. São José Do Rio Pardo, nº 236, Parque Iracema, na Cidade de Catanduva – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos, Engenheiro Benigno Lopes Neto, e a **MORAES E GUEDES TINTAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.849.459/0001-92, localizada na Rua da Republica, nº 165, Far West, Taquaritinga, SP, 15.900-000, **neste ato representada por ANDERSON GONÇALVES DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 34.198.344-5, e inscrito no CPF sob n.º 300.165.468-65, residente e domiciliado a Rua Lavinia de Abreu Moreira da Silva nº128, Pq. Res. Laranjeiras, Taquaritinga, SP, 15900-000**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES DE PROPRIEDADE DA SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** conforme consta no presente edital, anexo a esta ata.

**1**

**Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000– Catanduva – SP**  
**Tel: (17) 3531-0600**



RESP.	FLS.

1.2 – Este instrumento não obriga a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pela SAEC mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2019 Processo 14/2019**.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 12/2019**.

3.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZOS, MEDIÇÕES E FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1 – O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP, mediante a expedição de ordens de entrega, em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1 – Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos após cada solicitação de entrega conforme item 5 do memorial descritivo anexo.

4.1.2 - Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3 - Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4 - Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão estar isentos de defeitos que possam afetar qualidade.



RESP.	FLS.

4.1.6 – Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.6.1- Para efeito de medições dos materiais, serão adotadas as quantidades especificadas na planilha, medidas por item entregue conforme item 4 do memorial descritivo.

4.1.7 - Caso a empresa não cumpra o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes e caso apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à SAEC, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

**4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e o mapa comparativo de preços.**

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da SAEC por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feitas por transportadora.

4.8 – A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 – O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.



RESP.	FLS.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – Caso o produto venha a ser solicitado, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias diretamente no **Banco Santander, Agência nº 1570, Conta Corrente: 13-000295-9**, com exceção de valores relativos a convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados após o repasse.

5.2 – Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE**

6.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO**

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013<sup>1</sup>.

7.1.2 – O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a SAEC, caso o produto registrado sofra diminuição de preço, para que o Registro seja atualizado.

7.2 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

7.3 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.4 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, será o órgão gerenciador do Registro de Preços, devendo praticar todos os atos de controle e administração.

## **CLÁUSULA OITAVA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.**

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela SAEC sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) - Houver razões de interesse público.

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3



RESP.	FLS.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedores(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 poderá ser aplicada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 – **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 – **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através de documentos emitidos pela SAEC.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela SAEC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica;

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1 - Do fornecedor:**

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado os produtos, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;



RESP.	FLS.

- b) - Respondem civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados a SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) - Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho; e,
- e) Manter durante a vigência da Ata, todas as condições exigidas para o certame.
- f) – É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade dos detentores da Ata.

#### **9.2 - Da SAEC**

- a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) - Promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) - Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.



RESP.	FLS.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

**Catanduva, 12 março de 2019.**

\_\_\_\_\_  
**RICARDO APARECIDO HUMMEL**  
**SUPERINTENDENTE**

Representante(s)

\_\_\_\_\_  
**MORAES E GUEDES TINTAS LTDA – ME**  
**ANDERSON GONÇALVES DE MORAES**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

7

**Rua São Paulo, 1.108, CEP 15804-000– Catanduva – SP**  
**Tel: (17) 3531-0600**



RESP.	FLS.

## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MORAES E GUEDES TINTAS LTDA - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	un.	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AGUARRÁS ESPECIFICAÇÃO: Indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes, complementos à base de resina alquídica e limpeza de ferramentas. COMPOSIÇÃO: À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio. DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,76 - 0,80 g/cm3 APRESENTAÇÃO: Líquido <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 5 litros</b> A aguarrás deve atender a ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida:2011	un.	10	AMAZON	44,90	449,00
2	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA ESPECIFICAÇÃO: Ref.1306 Bandeja plástica para tinta - Para rolos 23 cm e 15 cm COMPOSIÇÃO: Plástico <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	6	COMPEL	5,48	32,88
3	BROXA RETANGULAR DIAMETRO: 160mm X 60mm COMPOSIÇÃO: Corpo produzido em polipropileno injetado, cerdas produzidas em monofilamento bicolor. APLICAÇÃO: Usada em trabalho de pintura com cal e limpeza de superfícies em geral. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	20	COMPEL	4,13	82,60
4	CORANTE PARA LATEX (CORES DIVERSAS) COMPOSIÇÃO: Pigmentos inorgânicos e orgânicos isentos de bactericida não metálico. APRESENTAÇÃO: Líquido <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Bisnaga 50 ml</b>	un.	50	XADREZ	2,93	146,50
5	DESEMPENADEIRA DE AÇO LARGURA DA LÂMINA: 120mm COMPRIMENTO DA LÂMINA: 255mm CABO: Plástico FIXAÇÃO DO CABO: Soldado PERFIL DA LÂMINA: Liso <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	6	COMPEL	6,99	41,94



RESP.	FLS.

6	<p>ESMALTE A BASE DE AGUA (CORES PRONTAS DIVERSAS)                  ESPECIFICAÇÃO: Esmalte a base de água de secagem rápida, fácil aplicação, bom alastramento, boa aderência para multimetais e madeira.                  COMPOSIÇÃO: Água, resina acrílica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, coalescentes, espessantes, diuron, amônia (solução aquosa), mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona 2-metil-2H-isotiazole-3-ona (3:1).                  DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,00 - 1,21 g/cm<sup>3</sup>                  APRESENTAÇÃO: Líquido  <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros</b></p>	un.	40	QUALYVINIL	83,90	3.356,00
7	<p>ESMALTE SINTÉTICO (COR PADRÃO RAL 7032)                  ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência.                  COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.                  DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm<sup>3</sup>.                  APRESENTAÇÃO: Líquido  <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata 800 ml</b>                  O esmalte deve atender a NBR 15494/2015</p>	un.	5	MAZA	22,90	114,50
12	<p>ESMALTE SINTÉTICO (CORES PRONTAS DIVERSAS)                  ESPECIFICAÇÃO: Especialmente desenvolvido para oferecer facilidade na aplicação, proporcionando uma ótima secagem, bom alastramento e uma boa aderência.                  COMPOSIÇÃO: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, 1,2,4-trimetilbenzeno, butanona-oxima, xileno, aguarrás, querosene, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto, ethilbenzeno; cumeno.                  DENSIDADE: estar entre a faixa de 0,88 - 1,38 g/cm<sup>3</sup>.                  APRESENTAÇÃO: Líquido  <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão 3,6 litros.</b>                  O esmalte deve atender a NBR 15494/2015</p>	un.	40	QUALYVINIL	66,90	2.676,00
13	<p>ESPÁTULA DE AÇO                  LARGURA DA LÂMINA DA ESPÁTULA: 10cm                  MATERIAL DA LÂMINA DA ESPÁTULA: Aço temperado                  MATERIAL DO CABO DA ESPÁTULA: Madeira                  PERFIL DE RASPAGEM DA ESPÁTULA: Liso  <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b></p>	un.	6	COMPEL	4,53	27,18



RESP.	FLS.

14	ESPÁTULA DE AÇO LARGURA DA LÂMINA DA ESPÁTULA: 12cm MATERIAL DA LÂMINA DA ESPÁTULA: Aço temperado MATERIAL DO CABO DA ESPÁTULA: Madeira PERFIL DE RASPAGEM DA ESPÁTULA: Liso <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	6	COMPEL	5,03	30,18
15	ESPÁTULA DE AÇO LARGURA DA LÂMINA DA ESPÁTULA: 8cm MATERIAL DA LÂMINA DA ESPÁTULA: Aço temperado MATERIAL DO CABO DA ESPÁTULA: Madeira PERFIL DE RASPAGEM DA ESPÁTULA: Liso <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	6	COMPEL	4,08	24,48
16	ESPÁTULA PLÁSTICA DIMENSÕES: 150mm X 80mm MATERIAL DA ESPÁTULA: Polietileno, com formato trapezoidal <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	10	COMPEL	1,29	12,90
17	FITA ADESIVA CREPE SUBSTRATO: Papel Crepado saturado com solução que o torna resistente e impermeável. ADESIVO: Borracha Natural e Resinas Sintéticas. MEDIDAS: 18mm x 50 m <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 50 mts</b>	un.	40	ADERE	2,49	99,60
19	FITA ADESIVA CREPE SUBSTRATO: Papel Crepado saturado com solução que o torna resistente e impermeável. ADESIVO: Borracha Natural e Resinas Sintéticas. MEDIDAS: 48mm x 50 m <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Rolo com 50 mts</b>	un.	60	ADERE	6,49	389,40
20	GARFO GAIOLA (CABO DE ROLO) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Garfo gaiola com rosca para rolo de 23 cm. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	10	COMPEL	5,56	55,60
21	LIXA D'ÁGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 120 <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	100	TATU	1,10	110,00
22	LIXA D'ÁGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 1200 <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	50	TATU	4,10	205,00
23	LIXA D'ÁGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 1500 <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	50	TATU	4,10	205,00
24	LIXA D'ÁGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 180 <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	100	TATU	1,10	110,00
25	LIXA D'ÁGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 2000 <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	50	TATU	3,99	199,50



RESP.	FLS.

26	LIXA D'AGUA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 80 <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	100	TATU	1,10	110,00
27	LIXA FERRO Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 120 <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	100	TATU	1,73	173,00
28	LIXA FERRO Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 180 <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	100	TATU	1,83	183,00
29	LIXA FERRO Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 220 <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	100	TATU	1,83	183,00
30	LIXA FERRO Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 80 <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	100	TATU	1,89	189,00
31	LIXA MASSA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 80 <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	200	TATU	0,69	138,00
32	LIXA MASSA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 150 <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	200	TATU	0,55	110,00
33	LIXA MASSA Folhas nas dimensões 225mm x 275mm, Grão 220 <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	200	TATU	0,55	110,00
34	MASSA ACRÍLICA ESPECIFICAÇÃO: Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos e externos de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente, blocos de concreto e paredes pintadas com PVA ou Acrílico. COMPOSIÇÃO: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,56 - 1,60 g/cm <sup>3</sup> . APRESENTAÇÃO: massa <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 3,6 litros (~6 kg)</b> O produto deve atender à ABNT NBR 11702:2010.	un.	30	MARTINS	21,50	645,00
35	MASSA CORRIDA ESPECIFICAÇÃO: Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos não molháveis de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente e paredes pintadas com PVA ou Acrílico. COMPOSIÇÃO: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados. DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,58 - 1,62 g/cm <sup>3</sup> . APRESENTAÇÃO: massa <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 3,6 litros (~6 kg)</b> O produto deve atender à ABNT NBR 11702:2010.	un.	30	MARTINS	17,99	539,70



RESP.	FLS.

36	PROLONGADOR/EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA MATERIAL DO PROLONGADOR: Alumínio TRAVAS: Rosqueáveis MATERIAL DAS TRAVAS: Plástico COMPRIMENTO DO PROLONGADOR/EXTENSOR: 3 metros <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	5	COMPEL	22,79	113,95
37	PROLONGADOR/EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA MATERIAL DO PROLONGADOR: Alumínio TRAVAS: Rosqueáveis MATERIAL DAS TRAVAS: Plástico COMPRIMENTO DO PROLONGADOR/EXTENSOR: 5 metros <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	5	COMPEL	54,28	271,40
38	ROLO DE ESPUMA (REFIL) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rolos de espuma amarela, 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³), resistentes a solventes minerais. MEDIDA DO ROLO: 23 cm <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	15	COMPEL	6,44	96,60
39	ROLO DE ESPUMA COM CABO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rolos de espuma 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes minerais. MEDIDA DO ROLO: 9 cm <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	60	COMPEL	2,20	132,00
40	ROLO DE ESPUMA COM CABO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rolos de espuma 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes minerais. MEDIDA DO ROLO: 15 cm <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	60	COMPEL	3,33	199,80
41	ROLO DE ESPUMA COM CABO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rolos de espuma 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes minerais. MEDIDA DO ROLO: 5 cm <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	60	COMPEL	1,79	107,40
42	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA (REFIL) DESCRIÇÃO: Rolo para textura alta. COMPOSIÇÃO: Espuma amarela. MEDIDA: 23cm <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	10	COMPEL	16,90	169,00
43	ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA (REFIL) DESCRIÇÃO: Rolo para textura baixa. COMPOSIÇÃO: Espuma amarela. MEDIDA: 23cm <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	10	COMPEL	16,90	169,00
45	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DESCRIÇÃO: ideal para fino acabamento em superfícies lisas. COMPOSIÇÃO: Lã de carneiro, com altura de 09mm MEDIDA: 23 cm <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	20	COMPEL	8,21	164,20



RESP.	FLS.

46	<p>ROLO DE LÃ ESPECIAL COM CABO (9 CM)                  DESCRIÇÃO: ideal para fino acabamento em superfícies lisas.                  COMPOSIÇÃO: Lã de carneiro, com altura de 09mm                  MEDIDA: 9 cm  <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b></p>	un.	30	COMPEL	3,55	106,50
47	<p>TEXTURA ACRILICA BRANCA                  ESPECIFICAÇÃO: Indicado para texturar superfícies de ambientes externos e Internos de reboco, blocos de concreto, fibrocimento, concreto aparente, massa acrílica e repintura sobre PVA ou acrílico.                  COMPOSIÇÃO: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes e tensoativos etoxilados.                  DENSIDADE: estar entre a faixa de 2,03 - 2, 21 g/cm<sup>3</sup>                  APRESENTAÇÃO: massa  <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 25 kilos</b>                  O produto deve atender à ABNT NBR 11702:2010. 4.6.3</p>	un.	10	MARTINS	48,90	489,00
48	<p>THINNER                  APRESENTAÇÃO: Líquido  <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 5 litros</b></p>	un.	15	AMAZON	43,40	651,00
49	<p>TINTA AUTOMOTIVA EM SPRAY (CORES DIVERSAS)                  DESCRIÇÃO: Pode ser usado em qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica, com rendimento de 1,6 m<sup>2</sup> a 2,1 m<sup>2</sup> por embalagem, por demão.                  APRESENTAÇÃO: Spray  <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata spray 300 ml</b></p>	un.	100	MAZA	13,25	1.325,00
50	<p>TINTA LATEX ACRILICA STANDART (CORES PRONTAS DIVERSAS)                  ESPECIFICAÇÃO: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, repinturas sobre PVA e acrílico e superfícies internas de massa corrida e gesso.                  NBR 14940 Resistência à abrasão úmida.                  NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca.                  NBR 14943 Determinação de poder de cobertura de tinta umida.                  DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,20 - 1,40 g/cm<sup>3</sup>                  APRESENTAÇÃO: Líquido  <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 18 litros.</b></p>	un.	40	QUALYVINIL	188,90	7.556,00



RESP.	FLS.

51	<p>TINTA LATEX ACRILICA STANDART BRANCO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento, repinturas sobre PVA e acrílico e superfícies internas de massa corrida e gesso.</p> <p>NBR 14940 Resistência à abrasão úmida.</p> <p>NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca.</p> <p>NBR 14943 Determinação de poder de cobertura de tinta umida.</p> <p>DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,20 - 1,40 g/cm<sup>3</sup></p> <p>APRESENTAÇÃO: Líquido</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 18 litros.</b></p>	un.	30	QUALYVINIL	189,00	5.670,00
52	<p>TINTA PISO ACRILICA PREMIUM (CORES PRONTAS DIVERSAS)</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Tinta acrílica especial de acabamento fosco, para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos de acabamento fosco de ambientes externos e internos.</p> <p>COMPOSIÇÃO: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas).</p> <p>NBR 14940 Resistência à abrasão úmida.</p> <p>NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca.</p> <p>NBR 14943 Determinação do poder de cobertura de tinta umida.</p> <p>DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,19 - 1,32 g/cm<sup>3</sup></p> <p>APRESENTAÇÃO: Líquido</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros</b></p>	un.	20	QUALYVINIL	48,89	977,80
53	<p>TINTA PISO ACRILICA PREMIUM (CORES PRONTAS DIVERSAS)</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Tinta acrílica especial de acabamento fosco, para pintura e repintura de pisos cimentados e pisos cerâmicos de acabamento fosco de ambientes externos e internos.</p> <p>COMPOSIÇÃO: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas).</p> <p>NBR 14940 Resistência à abrasão úmida.</p> <p>NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca.</p> <p>NBR 14943 Determinação do poder de cobertura de tinta umida.</p> <p>DENSIDADE: estar entre a faixa de 1,19 - 1,32 g/cm<sup>3</sup></p> <p>APRESENTAÇÃO: Líquido</p> <p><b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Lata de 18 litros.</b></p>	un.	30	QUALYVINIL	188,90	5.667,00



RESP.	FLS.

54	TINTA ZARCÃO SINTÉTICO ANTICORROSIVO – COR LARANJA. ESPECIFICAÇÃO: Primer com propriedades anticorrosivas, para aplicação em superfícies de metal em exteriores e interiores. Possui acabamento fosco COMPOSIÇÃO: Resinas alquídicas, zarcão, óxido de ferro, aditivos, solventes alifáticos. APRESENTAÇÃO: Líquido <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros</b>	un.	6	MAZA	64,49	386,94
55	TRINCHA (PINCEL): DESCRIÇÃO: Ideal para latex e acrílica. COMPOSIÇÃO: Trincha com cerdas gris selecionadas. MEDIDAS: 1" de largura e cerdas com 42 mm. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	70	COMPEL	1,97	137,90
56	TRINCHA (PINCEL): DESCRIÇÃO: Ideal para latex e acrílica. COMPOSIÇÃO: Trincha com cerdas gris selecionadas. MEDIDAS: 2" de largura e cerdas com 42 mm. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	70	COMPEL	3,14	219,80
57	TRINCHA (PINCEL): DESCRIÇÃO: Ideal para latex e acrílica. COMPOSIÇÃO: Trincha com cerdas gris selecionadas. MEDIDAS: 3" de largura e cerdas com 42 mm. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	70	COMPEL	6,32	442,40
58	TRINCHA (PINCEL) DESCRICÃO: Ideal para latex e acrílica. COMPOSIÇÃO: Trincha com cerdas gris selecionadas. MEDIDAS: 4" de largura e cerdas com 42 mm. <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade</b>	un.	70	COMPEL	8,84	618,80
59	VERNIZ FILTRO SOLAR BRILHANTE COR TRANSPARENTE (levemente amarelada.) ESPECIFICAÇÃO: Verniz Filtro Solar é elaborado com dois filtros solares que impedem a ação dos raios ultravioletas. Protegem intensamente as superfícies de madeira contra o sol, chuva e maresia, para que elas continuem bonitas o ano inteiro. Acabamento brilhante e fosco, nos padrões natural, mogno e imbuia. COMPOSIÇÃO: Resinas alquímicas, solventes e aditivos. APRESENTAÇÃO: Líquido <b>UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros</b>	un.	5	MAZA	69,90	349,50
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>36.769,95</b>



## Notificações

### NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055625 - AV HOLAMBRA, 857	9055856 - RUA PARACATU, 88
9056334 - AV HOLAMBRA, 1149	9057462 - RUA ITINGA, 105
9057602 - RUA ITABIRA, 152	9057668 - RUA ITINGA, 30
9041127 - RUA GUARUJA, 967	940454 - RUA GUARUJA, 996PARTE B
9040621 - RUA ATIBAIA, 79	67355 - RUA ATIBAIA, 85
67287 - RUA ATIBAIA, 401	9054320 - RUA ATIBAIA, 443
9045272 - RUA ITABIRA, 15	9045208 - RUA ITABIRA, 32
9042100 - RUA ITABIRA, 52	9049820 - RUA ITABIRA, 55
9044164 - RUA ITABIRA, 58	9042142 - RUA ITABIRA, 62
9044132 - RUA ITABIRA, 68	9042247 - RUA ITABIRA, 75
9042246 - RUA ITABIRA, 92	9046505 - RUA ITABIRA, 112
9053396 - RUA ITABIRA, 120	9046176 - RUA ITABIRA, 125
9046090 - RUA ITABIRA, 132	9040594 - RUA ITABIRA, 155
9049567 - RUA ITABIRA, 172	9045270 - RUA ITABIRA, 184
9040761 - RUA ITABIRA, 185	9040775 - RUA ITABIRA, 215
9040906 - RUA ITABIRA, 228	9046373 - RUA ITABIRA, 228DERIV
9040902 - RUA ITABIRA, 248	9040756 - RUA ITABIRA, 288
9040570 - RUA ITABIRA, 314	9044871 - RUA ITABIRA, 315
9046603 - RUA ITABIRA, 331	940470 - RUA ITABIRA, 338
589228 - RUA ITABIRA, 345	9045359 - RUA ITABIRA, 385
9045201 - RUA ITABIRA, 395	9049225 - RUA ITABIRA, 460
9048072 - RUA ITABIRA, 470	9043905 - RUA ITAMARANDIBA, 45
9054210 - RUA ITAMARANDIBA, 54DERIV - FUNDOS	9047686 - RUA ITAMARANDIBA, 55
9044822 - RUA ITAMARANDIBA, 62	9044800 - RUA ITAMARANDIBA, 65
9044488 - RUA ITAMARANDIBA, 68	9044489 - RUA ITAMARANDIBA, 74
9047824 - RUA ITAMARANDIBA, 75	9044490 - RUA ITAMARANDIBA, 80
9044127 - RUA ITAMARANDIBA, 104	9049698 - RUA ITAMARANDIBA, 105
9045203 - RUA ITAMARANDIBA, 125	9047303 - RUA ITAMARANDIBA, 135
9044606 - RUA ITAMARANDIBA, 161PT.B	9044487 - RUA ITAMARANDIBA, 177
9045335 - RUA ITAMARANDIBA, 195ANT.205	9040745 - RUA ITAMARANDIBA, 200
9047615 - RUA ITAMARANDIBA, 261	9042191 - RUA ITAMARANDIBA, 270
940435 - RUA ITAMARANDIBA, 295	9040819 - RUA ITAMARANDIBA, 300
587276 - RUA ITAMARANDIBA, 310	9040866 - RUA ITAMARANDIBA, 321
9042190 - RUA ITAMARANDIBA, 334	9040909 - RUA ITAMARANDIBA, 341
9042238 - RUA ITAMARANDIBA, 351	9040780 - RUA ITAMARANDIBA, 352
9050315 - RUA ITAMARANDIBA, 391	587385 - RUA ITAMARANDIBA, 396
67418 - RUA ITINGA, 25	9044706 - RUA ITINGA, 46
9049825 - RUA ITINGA, 51	9049826 - RUA ITINGA, 55DERIV.N.51
9040602 - RUA ITINGA, 75	67309 - RUA ITINGA, 95
9040832 - RUA ITINGA, 96	9040901 - RUA ITINGA, 116
9040533 - RUA ITINGA, 125	9046258 - RUA ITINGA, 135
9045005 - RUA ITINGA, 149	9045243 - RUA ITINGA, 165
9040769 - RUA ITINGA, 175PARTE A	9042068 - RUA ITINGA, 186
67316 - RUA ITINGA, 195	9040829 - RUA ITINGA, 246
588977 - RUA ITINGA, 250	9041048 - RUA ITINGA, 257
9042145 - RUA ITINGA, 280	67111 - RUA ITINGA, 300



9040742 - RUA ITINGA, 307  
9041153 - RUA ITINGA, 346  
9040897 - RUA PARACATU, 35  
9048155 - RUA PARACATU, 95  
67396 - RUA PARACATU, 105  
9040560 - RUA PARACATU, 122  
9053220 - RUA PARACATU, 125DERIV  
67438 - RUA PARACATU, 195  
9040741 - RUA PARACATU, 255  
9046763 - RUA PARACATU, 285  
9041063 - RUA PARACATU, 310  
67255 - RUA RIO NOVO, 45  
9044274 - RUA RIO NOVO, 60  
590707 - RUA RIO NOVO, 85  
67435 - RUA RIO NOVO, 104  
587904 - RUA RIO NOVO, 125  
67427 - RUA RIO NOVO, 135  
9052696 - RUA RIO NOVO, 150  
9041800 - RUA RIO NOVO, 180  
9040667 - RUA RIO NOVO, 194  
9047472 - RUA RIO NOVO, 220DERIV.1- COMERCIO  
9041840 - RUA RIO NOVO, 260  
9041064 - RUA SACRAMENTO, 25  
9040631 - RUA SACRAMENTO, 80  
67365 - RUA SACRAMENTO, 145  
9046738 - RUA SACRAMENTO, 190  
9045389 - RUA SACRAMENTO, 200casa 2  
9041043 - RUA URUCANIA, 32  
67325 - RUA URUCANIA, 54  
67332 - RUA URUCANIA, 93  
9043861 - RUA URUCANIA, 123  
9044998 - RUA VARZEA DA PALMA, 42  
67270 - RUA VARZEA DA PALMA, 52  
9040827 - RUA VARZEA DA PALMA, 105  
9047874 - RUA JUINA, 20CASA 2  
67274 - RUA JUINA, 20FRENTE  
9047374 - RUA CAMARAGIBE, 551  
67308 - AV HOLAMBRA, 65  
589482 - AV HOLAMBRA, 85  
9049165 - AV HOLAMBRA, 95CASA/FUNDOS  
9046799 - AV HOLAMBRA, 125  
67400 - AV HOLAMBRA, 650  
9050376 - AV HOLAMBRA, 990  
9045354 - AV HOLAMBRA, 1026  
25335 - RUA CARDOSO, 245  
25328 - RUA CARDOSO, 260  
25330 - RUA CARDOSO, 401  
25326 - RUA CARDOSO, 420  
26757 - RUA CARDOSO, 451  
25291 - RUA CONCHAL, 370  
589419 - RUA CONCHAL, 403  
589931 - RUA CONCHAL, 570  
25201 - RUA CONCHAL, 655  
27011 - RUA CONCHAL, 665FDS/DERIV

9045236 - RUA ITINGA, 320  
940656 - RUA ITINGA, 370  
588443 - RUA PARACATU, 72  
67406 - RUA PARACATU, 101  
9045534 - RUA PARACATU, 112  
9048466 - RUA PARACATU, 125  
9042175 - RUA PARACATU, 172  
67258 - RUA PARACATU, 200  
41024 - RUA PARACATU, 259  
68999 - RUA PARACATU, 286ANT 290  
9046765 - RUA RIO NOVO, 30  
9054047 - RUA RIO NOVO, 45DERIV  
9040657 - RUA RIO NOVO, 75  
9049493 - RUA RIO NOVO, 90  
588992 - RUA RIO NOVO, 120  
9040824 - RUA RIO NOVO, 130  
589165 - RUA RIO NOVO, 145  
9044469 - RUA RIO NOVO, 155  
67372 - RUA RIO NOVO, 185  
9042425 - RUA RIO NOVO, 215  
588948 - RUA RIO NOVO, 250  
9052046 - RUA RIO NOVO, 280DERIVAÇÃO  
9042618 - RUA SACRAMENTO, 45  
67385 - RUA SACRAMENTO, 135  
9045337 - RUA SACRAMENTO, 150  
9040760 - RUA SACRAMENTO, 200  
67403 - RUA URUCANIA, 22  
9041062 - RUA URUCANIA, 33  
67441 - RUA URUCANIA, 73  
588954 - RUA URUCANIA, 113  
67281 - RUA URUCANIA, 174  
67386 - RUA VARZEA DA PALMA, 44  
9043252 - RUA VARZEA DA PALMA, 72  
67393 - RUA VARZEA DA PALMA, 112ant 144  
9048137 - RUA JUINA, 20CASA 3  
9043989 - RUA JUINA, 60  
9042344 - RUA MIRANDIBA, 175  
67297 - AV HOLAMBRA, 75  
9049164 - AV HOLAMBRA, 95FRENTE  
9048477 - AV HOLAMBRA, 105  
9052019 - AV HOLAMBRA, 472DERIV  
9047652 - AV HOLAMBRA, 775  
590928 - AV HOLAMBRA, 1010CASA 2  
9043502 - AV HOLAMBRA, 1040  
25337 - RUA CARDOSO, 255  
25329 - RUA CARDOSO, 300  
9047035 - RUA CARDOSO, 420FUNDOS  
26750 - RUA CARDOSO, 447  
26743 - RUA CARDOSO, 455  
25292 - RUA CONCHAL, 386  
9049582 - RUA CONCHAL, 443  
25202 - RUA CONCHAL, 635  
25219 - RUA CONCHAL, 659  
26752 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 262PARTE B1



9041027 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 316  
25229 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 410  
25362 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 460PARTE B  
25222 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 491  
26793 - RUA ITUVERAVA, 144  
26789 - RUA ITUVERAVA, 191  
26811 - RUA ITUVERAVA, 201COM  
26860 - RUA ITUVERAVA, 255  
9042392 - AV JALES, 235  
26633 - AV JALES, 550  
25120 - AV JALES, 685(ANT.PIRAJUI,1371)  
26830 - RUA LEME, 336  
26685 - RUA LEME, 450  
26580 - RUA PIRACAIA, 310  
26609 - RUA PIRACAIA, 473  
9048101 - RUA PIRACAIA, 515  
26532 - RUA QUELUZ, 95  
9047540 - RUA QUELUZ, 151  
587582 - RUA QUELUZ, 178ANT 180  
26556 - RUA QUELUZ, 211  
26502 - RUA QUELUZ, 230  
26709 - RUA QUELUZ, 291FUNDOS  
26488 - RUA QUELUZ, 373  
26520 - RUA QUELUZ, 435  
26484 - RUA QUELUZ, 490  
9049601 - RUA QUELUZ, 595DERIV  
9057210 - RUA SAO MIGUEL, 21FUNDOS  
53565 - RUA MONGAGUA, 565  
53572 - RUA MONGAGUA, 655  
53576 - RUA MONGAGUA, 725  
53414 - RUA MONGAGUA, 935  
9047712 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 390  
53577 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 480  
53579 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 500  
53581 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 520  
53588 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 590  
9047254 - RUA ARAXA, 762º CADASTRO  
53418 - RUA ARAXA, 102  
9054147 - RUA ARAXA, 105DERIV  
53421 - RUA ARAXA, 115  
53433 - RUA ARAXA, 172  
53442 - RUA ARAXA, 215  
53444 - RUA ARAXA, 225  
53380 - RUA ATIBAIA, 906  
53406 - RUA PERUIBE, 440  
53514 - RUA SANTA FILOMENA, 31  
53520 - RUA SANTA FILOMENA, 67  
53523 - RUA SANTA FILOMENA, 78  
53530 - RUA SANTA FILOMENA, 113  
53534 - RUA SANTA FILOMENA, 131  
53538 - RUA SANTA FILOMENA, 149  
53452 - RUA SAO BENTO, 61  
53462 - RUA SAO BENTO, 130  
53468 - RUA SAO BENTO, 160  
25167 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 391FUNDOS  
25228 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 450LIG. R CAFELANDIA  
25206 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 490  
587787 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 500CASA 1  
26810 - RUA ITUVERAVA, 174  
26818 - RUA ITUVERAVA, 201CASA 1  
26796 - RUA ITUVERAVA, 204  
26825 - RUA ITUVERAVA, 279  
26635 - AV JALES, 400  
9047461 - AV JALES, 603  
589747 - AV JALES, 741  
26686 - RUA LEME, 410  
26595 - RUA PIRACAIA, 221  
9043762 - RUA PIRACAIA, 311  
26593 - RUA PIRACAIA, 495  
9048770 - RUA PIRACAIA, 515COMERCIO  
9047190 - RUA QUELUZ, 145PT 5A  
49932 - RUA QUELUZ, 161ANT 191  
26525 - RUA QUELUZ, 210  
9041493 - RUA QUELUZ, 220  
26548 - RUA QUELUZ, 250  
26505 - RUA QUELUZ, 311LIG. R. NOVAIS  
26496 - RUA QUELUZ, 426  
9046354 - RUA QUELUZ, 487  
26477 - RUA QUELUZ, 535  
26539 - RUA QUELUZ, 605  
53564 - RUA MONGAGUA, 555  
53570 - RUA MONGAGUA, 625  
53573 - RUA MONGAGUA, 665  
9047139 - RUA MONGAGUA, 935DERIV  
9047711 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 380  
9047717 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 444  
53578 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 490  
53580 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 510  
53582 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 530  
53589 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 600  
53416 - RUA ARAXA, 84  
53419 - RUA ARAXA, 105  
53420 - RUA ARAXA, 112  
53430 - RUA ARAXA, 155  
53434 - RUA ARAXA, 175  
53443 - RUA ARAXA, 218  
53676 - RUA ATIBAIA, 63  
53405 - RUA PERUIBE, 430  
53391 - RUA PERUIBE, 530  
53516 - RUA SANTA FILOMENA, 49  
53522 - RUA SANTA FILOMENA, 77  
53526 - RUA SANTA FILOMENA, 95  
53531 - RUA SANTA FILOMENA, 114  
53536 - RUA SANTA FILOMENA, 139  
53545 - RUA SANTA FILOMENA, 176  
53453 - RUA SAO BENTO, 71  
53465 - RUA SAO BENTO, 141  
53471 - RUA SAO BENTO, 171



53472 - RUA SAO BENTO, 180	53475 - RUA SAO BENTO, 191
53478 - RUA SAO BENTO, 210	53479 - RUA SAO BENTO, 211
53485 - RUA SAO MIGUEL, 21	53487 - RUA SAO MIGUEL, 31
53488 - RUA SAO MIGUEL, 40	53504 - RUA SAO MIGUEL, 120
53508 - RUA SAO MIGUEL, 140	53509 - RUA SAO MIGUEL, 141
9046817 - RUA SAO JERONIMO, 30FUNDOS	53595 - RUA SAO JERONIMO, 40
53598 - RUA SAO JERONIMO, 51	9045877 - RUA SAO JERONIMO, 71DERIV
53601 - RUA SAO JERONIMO, 71	53636 - RUA SAO BENEDITO, 20
53638 - RUA SAO BENEDITO, 30	53639 - RUA SAO BENEDITO, 31
9047508 - RUA SAO BENEDITO, 402º CADASTRO	53650 - RUA SAO BENEDITO, 90
53653 - RUA SAO BENEDITO, 101	53655 - RUA SAO BENEDITO, 111
53657 - RUA SAO BENEDITO, 121	53658 - RUA SAO BENEDITO, 131
53661 - RUA SAO BENEDITO, 161	53620 - RUA SAO PEDRO, 31
53622 - RUA SAO PEDRO, 41	53623 - RUA SAO PEDRO, 50
53624 - RUA SAO PEDRO, 51	53626 - RUA SAO PEDRO, 61
53627 - RUA SAO PEDRO, 70	53630 - RUA SAO PEDRO, 81
53632 - RUA SAO PEDRO, 91	53606 - RUA SAO CRISTOVAO, 40
53610 - RUA SAO CRISTOVAO, 60	53611 - RUA SAO CRISTOVAO, 61
53612 - RUA SAO CRISTOVAO, 70	53613 - RUA SAO CRISTOVAO, 71
53614 - RUA SAO CRISTOVAO, 80	53616 - RUA SAO CRISTOVAO, 91
53351 - RUA DOMINGOS SPOSITO, 24	53354 - RUA DOMINGOS SPOSITO, 43
9045526 - RUA DOMINGOS SPOSITO, 44DERIV	53358 - RUA DOMINGOS SPOSITO, 63
53366 - RUA ALEDINO GANDINI, 34	53367 - RUA ALEDINO GANDINI, 44
53369 - RUA ALEDINO GANDINI, 64FRETE	53370 - RUA ALEDINO GANDINI, 71
53373 - RUA ALEDINO GANDINI, 84	53376 - RUA ALEDINO GANDINI, 101
53558 - RUA ALEDINO GANDINI, 114	9055603 - AV NOVAIS, 2137
25505 - AL ORIENTE, 81	25520 - AL ORIENTE, 91
9046775 - AL ORIENTE, 131DERIV	25511 - AL ORIENTE, 151
25507 - AL ORIENTE, 181	25527 - AL ORIENTE, 191
25512 - AL ORIENTE, 231	25380 - RUA TUTOIA, 72LIG P/ IGARAPAVA
25748 - TRV PLANURA, 2LIG. P/ PIRAJUI	25750 - TRV PLANURA, 22LIG. P/ PIRAJUI
25751 - TRV PLANURA, 32LIG. P/ PIRAJUI	25754 - TRV PLANURA, 62LIG. P/ PIRAJUI
25755 - TRV PLANURA, 72LIG. P/ PIRAJUI	25739 - TRV PLANURA, 82LIG. P/ PIRAJUI
25756 - TRV PLANURA, 92LIG. P/ PIRAJUI	25743 - TRV PLANURA, 112LIG. P/ PIRAJUI
25745 - TRV PLANURA, 132LIG. P/ PIRAJUI	25746 - TRV PLANURA, 142LIG. P/ PIRAJUI
25758 - TRV PLANURA, 152LIG. P/ PIRAJUI	25764 - TRV PLANURA, 162LIG. P/ PIRAJUI
53344 - RUA POCOS DE CALDAS, 247	25287 - TRV UBA, 82LIG P/ TUTOIA
24746 - RUA TAUBATE, 1467	9047887 - RUA TAUBATE, 1539
9044137 - RUA TAUBATE, 1614	9043794 - RUA TAUBATE, 1624Lts. 2,3,4,7 e 21
24752 - RUA TAUBATE, 1730	588691 - RUA TIETE, 1831
588790 - RUA TIETE, 1972	25870 - TRV SAGRES, 42LIG P/ CAFELANDIA
25877 - TRV SAGRES, 51	9047905 - TRV SAGRES, 61DERIV
25879 - TRV SAGRES, 61	25628 - TRV PIEDADE, 11Lig. AL.ORIENTE
25630 - TRV PIEDADE, 31lig. AL.ORIENTE	25632 - TRV PIEDADE, 61lig.AL.ORIENTE
25622 - TRV PIEDADE, 81lig.AL.ORIENTE	9049586 - AV NOVAIS, 1729
24853 - AV NOVAIS, 1775	9046092 - AV NOVAIS, 2203(ANT. 2135)
9054235 - AV NOVAIS, 2149	9042229 - AV NOVAIS, 2173
37073 - RUA RINOPOLIS, 121	37058 - RUA RINOPOLIS, 150
587443 - RUA RINOPOLIS, 237	37065 - RUA PONTAL, 70
37090 - RUA PONTAL, 141	37070 - RUA PONTAL, 186
589563 - RUA PONTAL, 191	9045496 - RUA PONTAL, 201
589188 - RUA PONTAL, 270	9045522 - RUA MOACIR LICHTI, 31
9043478 - RUA MOACIR LICHTI, 81	9053624 - RUA MOACIR LICHTI, 86
54354 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 46	54355 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 48



54353 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 50  
54352 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 76  
54388 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 105  
54357 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 120  
587293 - RUA EUCLIDES PEREIRA, 46  
54373 - RUA EUCLIDES PEREIRA, 105  
54387 - RUA EUCLIDES PEREIRA, 226  
54348 - RUA CARLOS MACHADO, 96  
9051594 - RUA CARLOS MACHADO, 161  
9049744 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 415  
9053597 - RUA PORTO RICO, 59  
9054667 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 455DERIV  
9054729 - RUA MONTES CLAROS, 255  
9055651 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 74  
9056372 - RUA QUIXADA, 101  
9057589 - RUA QUIXADA, 135  
9044381 - RUA PORTO GRANDE, 72  
9050379 - RUA PORTO GRANDE, 575  
9040995 - RUA PONGAI, 20  
67450 - RUA PONGAI, 60  
67266 - RUA BRASILIA, 53  
67415 - RUA BRASILIA, 92  
9049835 - RUA BRASILIA, 113  
9040628 - RUA BRASILIA, 143  
587606 - RUA CALDAS NOVAS, 43  
9045777 - RUA CALDAS NOVAS, 91  
9043413 - RUA CALDAS NOVAS, 133  
588958 - RUA CALDAS NOVAS, 143  
9043130 - RUA CALDAS NOVAS, 235  
9048117 - RUA CALDAS NOVAS, 262  
587273 - RUA CALDAS NOVAS, 285  
589701 - RUA CAMPO VERDE, 62  
9044999 - RUA CAMPO VERDE, 82  
9044196 - RUA CAMPO VERDE, 101  
589012 - RUA CAMPO VERDE, 181  
9043948 - RUA CAMPO VERDE, 225COMERCIO  
9047817 - RUA CAMPO VERDE, 235  
590301 - RUA CAMPO VERDE, 285  
67299 - RUA CAMPO VERDE, 315  
588963 - RUA CATALAO, 22  
9041540 - RUA CATALAO, 45  
9044123 - RUA CATALAO, 75  
9044760 - RUA CATALAO, 172  
9041199 - RUA CATALAO, 182  
588001 - RUA CATALAO, 226  
9043790 - RUA CATALAO, 246  
9046990 - RUA CATALAO, 256  
9047435 - RUA CATALAO, 274  
67283 - RUA CATALAO, 285  
588731 - RUA CATALAO, 345  
67264 - RUA CATALAO, 355fundos  
9043241 - RUA DOURADO, 324ANT 40  
9043769 - RUA DOURADO, 384ANT 100  
9044261 - RUA DOURADO, 454ANT 170  
54380 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 60  
54356 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 78  
9044217 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 115  
9043939 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 236  
54398 - RUA EUCLIDES PEREIRA, 56  
589293 - RUA EUCLIDES PEREIRA, 206  
54381 - RUA CARLOS MACHADO, 35  
9042211 - RUA CARLOS MACHADO, 131  
54392 - RUA CARLOS MACHADO, 181  
9053459 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 404  
9054563 - RUA DOURADO, 833DERIV  
9054727 - RUA JUSSARI, 335POÇO  
9055624 - RUA PORTO GRANDE, 473  
9056370 - RUA QUIXADA, 91  
9056374 - RUA QUIXADA, 111  
67379 - RUA PORTO GRANDE, 64  
9041488 - RUA PORTO GRANDE, 270  
9047731 - RUA ITAMARAJU, 450  
9040733 - RUA PONGAI, 50  
587513 - RUA BRASILIA, 22  
67311 - RUA BRASILIA, 54  
940581 - RUA BRASILIA, 82  
9050002 - RUA BRASILIA, 142  
9043439 - RUA CALDAS NOVAS, 30  
67262 - RUA CALDAS NOVAS, 60  
67253 - RUA CALDAS NOVAS, 107  
9044973 - RUA CALDAS NOVAS, 140  
9044040 - RUA CALDAS NOVAS, 205FUNDOS  
9050353 - RUA CALDAS NOVAS, 235DERIV.  
9043676 - RUA CALDAS NOVAS, 282  
67431 - RUA CAMPO VERDE, 52  
9044267 - RUA CAMPO VERDE, 71  
590199 - RUA CAMPO VERDE, 92  
9041255 - RUA CAMPO VERDE, 152PARTE A  
9040714 - RUA CAMPO VERDE, 182  
9053488 - RUA CAMPO VERDE, 226  
9047103 - RUA CAMPO VERDE, 275  
67259 - RUA CAMPO VERDE, 286  
587526 - RUA CAMPO VERDE, 395  
9043109 - RUA CATALAO, 42PT A/B  
9044704 - RUA CATALAO, 58  
9044120 - RUA CATALAO, 155  
9041057 - RUA CATALAO, 175  
9043975 - RUA CATALAO, 195  
67401 - RUA CATALAO, 236  
9046991 - RUA CATALAO, 250  
9043916 - RUA CATALAO, 260  
9043982 - RUA CATALAO, 275  
588962 - RUA CATALAO, 344  
9047383 - RUA CATALAO, 355Frente  
590130 - RUA CATALAO, 405FUNDOS  
9043641 - RUA DOURADO, 344ANT 60  
67326 - RUA DOURADO, 415ANT 133  
67313 - RUA DOURADO, 455ANT 173



9045345 - RUA DOURADO, 464ANT 180  
587991 - RUA DOURADO, 528ANT 244  
9040860 - RUA DOURADO, 539PARTE A (ANT 253)  
9044830 - RUA DOURADO, 568ANT 284  
9040835 - RUA DOURADO, 588ANT 304  
9040861 - RUA DOURADO, 629ANT 343  
9044948 - RUA DOURADO, 738ANT 498  
9045344 - RUA DOURADO, 792ANT 550  
9046837 - RUA DOURADO, 803DERIV 1 (ANT 515)  
9043164 - RUA DOURADO, 833ANT 545  
67263 - RUA SANTIAGO, 634ANT 60  
67290 - RUA SANTIAGO, 644ANT 70  
67292 - RUA SANTIAGO, 654ANT 80  
67368 - RUA SANTIAGO, 704(ANT.130)  
67356 - RUA SANTIAGO, 744ANT 170  
588916 - RUA SANTIAGO, 805(ant.227)  
9043133 - RUA SANTIAGO, 820PT A (ANT 242)  
9049470 - RUA SANTIAGO, 835  
9040692 - RUA SANTIAGO, 866ANT 290  
9043030 - RUA SANTIAGO, 886ANT 310  
9043968 - RUA SANTIAGO, 905ANT 327  
9050168 - RUA SANTIAGO, 935  
9042619 - RUA SANTIAGO, 956ANT 380  
9046516 - RUA SANTIAGO, 1014ANT 444  
9040711 - RUA SANTIAGO, 1048ANT 484  
9050071 - RUA SANTIAGO, 1053  
9043091 - RUA SANTIAGO, 1098ANT 530  
9041482 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 23  
9043102 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 69  
590029 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 109  
588926 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 139  
67342 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 160  
67412 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 203ANT 183  
9042277 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 324FRENTE  
9047784 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 325ANT 315  
9047445 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 385  
9046865 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 395  
9048538 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 455  
9049245 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 692  
9042345 - RUA MONTES CLAROS, 30  
9044251 - RUA MONTES CLAROS, 120  
9045583 - RUA MONTES CLAROS, 153  
9043097 - RUA MONTES CLAROS, 183  
590665 - RUA MONTES CLAROS, 234  
9053302 - RUA MONTES CLAROS, 285  
9043203 - RUA MONTES CLAROS, 344  
9046672 - RUA MONTES CLAROS, 360  
9047876 - RUA MONTES CLAROS, 404CASA 1  
9050355 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 126  
9050306 - RUA PORTO RICO, 25  
9050034 - RUA JUSSARI, 335  
9050314 - RUA JUSSARI, 415  
9041757 - RUA NORUEGA, 120  
9041785 - RUA ARABIA SAUDITA, 41  
9049297 - RUA DOURADO, 474FUNDOS  
9042990 - RUA DOURADO, 529ANT 243  
9040766 - RUA DOURADO, 554ANT 272  
9040838 - RUA DOURADO, 579ANT 293  
9042844 - RUA DOURADO, 599ANT 313  
588922 - RUA DOURADO, 658ANT 374  
9044946 - RUA DOURADO, 742ANT 504  
9043183 - RUA DOURADO, 803ANT 515  
9046838 - RUA DOURADO, 803DERIV 2 (ANT 515)  
9043103 - RUA SANTIAGO, 605ANT 33  
67363 - RUA SANTIAGO, 635ANT 63  
67384 - RUA SANTIAGO, 645ANT 73  
67314 - RUA SANTIAGO, 694ANT 120  
587600 - RUA SANTIAGO, 734ANT 160  
9042816 - RUA SANTIAGO, 800ANT 230  
9040637 - RUA SANTIAGO, 810ANT 236  
9043134 - RUA SANTIAGO, 826PT B (ANT 250)  
588914 - RUA SANTIAGO, 845ANT 267  
9040697 - RUA SANTIAGO, 876ANT 300  
9040706 - RUA SANTIAGO, 896ANT 326  
9040702 - RUA SANTIAGO, 926ANT 350  
9040704 - RUA SANTIAGO, 930ANT 360  
9043473 - RUA SANTIAGO, 988ANT 420  
9040710 - RUA SANTIAGO, 1044ANT 480  
9047698 - RUA SANTIAGO, 1052(ANT.486)  
9043084 - RUA SANTIAGO, 1058ANT 490  
9052005 - RUA SANTIAGO, 1148  
591387 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 33  
67328 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 70  
9049230 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 125  
589979 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 159  
67405 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 193  
9046530 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 314  
9053342 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 324DERIV. - FUNDOS  
9043343 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 375  
9040588 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 394  
9046617 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 398  
9053987 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 642  
9042182 - RUA MONTES CLAROS, 26ANT 24  
9044460 - RUA MONTES CLAROS, 90  
9051958 - RUA MONTES CLAROS, 133  
9043953 - RUA MONTES CLAROS, 160  
9044906 - RUA MONTES CLAROS, 224  
9042926 - RUA MONTES CLAROS, 244  
9047687 - RUA MONTES CLAROS, 324  
9047185 - RUA MONTES CLAROS, 354  
9043108 - RUA MONTES CLAROS, 364  
590677 - RUA MONTES CLAROS, 404DERIV 2  
9052131 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 508  
9046064 - RUA JUSSARI, 230  
9053282 - RUA JUSSARI, 395  
9050287 - RUA JUSSARI, 534  
9041784 - RUA ARABIA SAUDITA, 31  
9054554 - RUA CUBATAO, 685RAMAL 2 POLEG.



9055817 - RUA IRLANDA, 250LADO ESQUERDO  
9046186 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 51LIG R IRLANDA  
589473 - RUA IGARAPAVA, 587  
9041165 - RUA IGARAPAVA, 677  
591299 - RUA IGARAPAVA, 741  
53689 - RUA IGARAPAVA, 760  
9047317 - RUA IGARAPAVA, 781  
9043351 - RUA IGARAPAVA, 931  
587847 - RUA IGARAPAVA, 981CASA  
9045609 - RUA ESTADOS UNIDOS, 7  
65490 - RUA ESTADOS UNIDOS, 36  
9041005 - RUA ESTADOS UNIDOS, 108  
65403 - RUA CANADA, 25  
9048135 - RUA MEXICO, 12FUNDOS  
65384 - RUA MEXICO, 32  
9049123 - RUA MEXICO, 42  
9046552 - RUA MEXICO, 194  
65483 - RUA ARABIA SAUDITA, 68  
65425 - RUA ARABIA SAUDITA, 98  
9047741 - RUA ARABIA SAUDITA, 141  
9047441 - RUA ARABIA SAUDITA, 168  
587314 - RUA ARABIA SAUDITA, 188  
9041776 - RUA FINLANDIA, 29  
65504 - RUA FINLANDIA, 75  
65497 - RUA FINLANDIA, 105  
9041592 - RUA FINLANDIA, 165  
588827 - RUA CUBATAO, 102  
9046618 - RUA CUBATAO, 160POCO ARTESIANO  
590759 - RUA NORUEGA, 60  
65477 - RUA NORUEGA, 130  
589567 - RUA NORUEGA, 200FRENTE  
9042005 - RUA NORUEGA, 210  
9041928 - RUA NORUEGA, 290  
589025 - RUA NORUEGA, 345  
65530 - RUA NORUEGA, 355  
9041896 - RUA NORUEGA, 380  
65340 - RUA NORUEGA, 520  
9042113 - RUA NORUEGA, 575FUNDOS  
588117 - RUA NORUEGA, 580  
65517 - RUA NORUEGA, 607  
588805 - RUA NORUEGA, 627  
65420 - RUA NORUEGA, 670  
65408 - RUA NORUEGA, 715  
65478 - RUA NORUEGA, 755  
65422 - RUA NORUEGA, 770  
65401 - RUA IRLANDA, 114  
65414 - RUA IRLANDA, 190  
587240 - RUA IRLANDA, 210  
9042310 - RUA IRLANDA, 360  
65423 - RUA IRLANDA, 455  
65491 - RUA IRLANDA, 485  
587384 - RUA INGLATERRA, 20  
589704 - RUA INGLATERRA, 55  
69446 - RUA INGLATERRA, 90  
9056938 - RUA IGARAPAVA, 998  
591297 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 100  
591262 - RUA IGARAPAVA, 607  
35206 - RUA IGARAPAVA, 1022ANT.734/POÇO  
65453 - RUA IGARAPAVA, 751  
9053339 - RUA IGARAPAVA, 760POÇO  
9047316 - RUA IGARAPAVA, 791  
589350 - RUA IGARAPAVA, 961  
65487 - RUA IGARAPAVA, 991  
9046306 - RUA ESTADOS UNIDOS, 16  
9040850 - RUA ESTADOS UNIDOS, 62  
589685 - RUA ESTADOS UNIDOS, 150  
9045755 - RUA CANADA, 33  
61885 - RUA MEXICO, 12  
9041769 - RUA MEXICO, 39LIG. P/IRLANDA  
9050342 - RUA MEXICO, 142  
588937 - RUA ITALIA, 70  
9041791 - RUA ARABIA SAUDITA, 81  
588026 - RUA ARABIA SAUDITA, 128deriv/ramal  
65508 - RUA ARABIA SAUDITA, 148  
9048022 - RUA ARABIA SAUDITA, 171  
65514 - RUA FINLANDIA, 18  
9040512 - RUA FINLANDIA, 56  
65434 - RUA FINLANDIA, 85  
65445 - RUA FINLANDIA, 135  
9050099 - RUA CUBATAO, 25  
587878 - RUA CUBATAO, 160ANT. 228  
587622 - RUA NORUEGA, 50  
65466 - RUA NORUEGA, 65  
9041751 - RUA NORUEGA, 145  
65461 - RUA NORUEGA, 205  
588751 - RUA NORUEGA, 270  
9041234 - RUA NORUEGA, 315  
65424 - RUA NORUEGA, 349  
9041898 - RUA NORUEGA, 360  
9048248 - RUA NORUEGA, 430DERIV  
65404 - RUA NORUEGA, 530  
9050000 - RUA NORUEGA, 575FRENTE  
65474 - RUA NORUEGA, 585  
9042127 - RUA NORUEGA, 610  
65361 - RUA NORUEGA, 656  
65418 - RUA NORUEGA, 710  
65451 - RUA NORUEGA, 735  
9042298 - RUA NORUEGA, 775  
65430 - RUA IRLANDA, 30  
587118 - RUA IRLANDA, 160  
9053809 - RUA IRLANDA, 190FUNDOS  
9042138 - RUA IRLANDA, 255  
65471 - RUA IRLANDA, 365  
65507 - RUA IRLANDA, 475  
65518 - RUA IRLANDA, 510  
590279 - RUA INGLATERRA, 30  
65416 - RUA INGLATERRA, 70  
65417 - RUA INGLATERRA, 105



65486 - RUA INGLATERRA, 145	9041253 - RUA INGLATERRA, 155
65407 - RUA INGLATERRA, 185	9041235 - RUA INGLATERRA, 285FDS/DERIV
590061 - RUA INGLATERRA, 285	9041842 - RUA INGLATERRA, 290
9041864 - RUA INGLATERRA, 389	9041887 - RUA INGLATERRA, 404
589634 - RUA INGLATERRA, 414	9041854 - RUA INGLATERRA, 439
9054603 - RUA INGLATERRA, 459	9041845 - RUA INGLATERRA, 489
9049174 - RUA INGLATERRA, 525	9041846 - RUA INGLATERRA, 565
9041991 - RUA INGLATERRA, 570	9043792 - RUA INGLATERRA, 590
9050250 - RUA INGLATERRA, 630	9041863 - RUA INGLATERRA, 645
65528 - RUA INGLATERRA, 650	65534 - RUA INGLATERRA, 651
9053498 - RUA INGLATERRA, 655FUNDOS	9049179 - RUA INGLATERRA, 665
9041640 - RUA INGLATERRA, 684	65431 - RUA INGLATERRA, 691
9041831 - RUA INGLATERRA, 701	9042801 - RUA INGLATERRA, 723
65784 - RUA INGLATERRA, 779	9040993 - RUA NICARAGUA, 79
587985 - RUA NICARAGUA, 91ANT 89	65347 - RUA NICARAGUA, 105
587458 - RUA NICARAGUA, 109	65419 - RUA NICARAGUA, 159
588822 - RUA NICARAGUA, 189	9042403 - AV MIGUEL CALIL, 810
9055862 - RUA SALOMAO IZAR, 191	9057207 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 42CASA 2
9057453 - AV MIGUEL CALIL, 224 -CASA-	55472 - RUA DOMINGOS MARINO, 15
55274 - RUA DOMINGOS MARINO, 58ANT.64	55475 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 15
55426 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 75	55334 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 135
55550 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 147	55375 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 157
55439 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 205FUNDOS	55339 - RUA FRANCISCO COSTA, 140
55335 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 241	55489 - RUA FRANCISCO COSTA, 145
55508 - RUA FRANCISCO COSTA, 149CASA 1	589977 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 259
55537 - RUA FRANCISCO COSTA, 150	589976 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 261DERIV
55511 - RUA FRANCISCO COSTA, 167CASA 4	55502 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 317
55302 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 325	55523 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 326
55385 - RUA JOSE FERNANDES, 76	55519 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 339
9043820 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 345	55449 - RUA JOSE FERNANDES, 142
55340 - RUA JOSE FERNANDES, 150	588608 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 357CASA 1
55270 - RUA JOSE FERNANDES, 154	589900 - RUA JOSE FERNANDES, 155 CASA 1
9041144 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 387	55495 - RUA JOSE FERNANDES, 180
55647 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 417	59515 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 424
55676 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 432	55656 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 441
55403 - RUA PEDRO PIVATO, 146	9044548 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 508
9042264 - RUA PEDRO PIVATO, 194	40282 - RUA PEDRO PIVATO, 217
55401 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 36	9043420 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 63
55567 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 113	9044338 - RUA PEDRO PIVATO, 257DERIV 1
9048405 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 141	9045743 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 153
9048476 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 195	55266 - RUA PEDRO PIVATO, 295
9042642 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 201FUNDOS	55520 - RUA PEDRO PIVATO, 300POÇO
9043042 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 213	55613 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 237
590386 - RUA DR. FRANCISCO DE ARAUJO PINTO, 144	9042422 - RUA DR. FRANCISCO DE ARAUJO PINTO, 165
9054606 - RUA LUIS JORGE, 210	55572 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 55
55296 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 75	55271 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 87
55673 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 130	55364 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 160
55384 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 174	9052014 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 2042° CADASTRO
55261 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 79	55543 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 91ANT.85
55617 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 127	55287 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 138
9049449 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 163	55281 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 174
587430 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 174CASA 3	9043611 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 185
55324 - RUA ELISEU MARDEGAN, 39	9044074 - RUA ELISEU MARDEGAN, 45CASA 2
588886 - RUA ELISEU MARDEGAN, 51	55643 - RUA ELISEU MARDEGAN, 86



55527 - RUA ELISEU MARDEGAN, 98  
55314 - RUA ELISEU MARDEGAN, 297  
55333 - RUA ELISEU MARDEGAN, 315  
589099 - RUA ELISEU MARDEGAN, 443  
55413 - RUA ELISEU MARDEGAN, 466  
55633 - RUA ELISEU MARDEGAN, 478  
55353 - RUA ELISEU MARDEGAN, 557  
55651 - RUA ELISEU MARDEGAN, 581  
9043006 - RUA ELISEU MARDEGAN, 611  
9041682 - RUA ELISEU MARDEGAN, 686  
9045724 - RUA ELISEU MARDEGAN, 708CASA 2  
55483 - RUA SALOMAO IZAR, 64  
55544 - RUA SALOMAO IZAR, 137  
9048338 - RUA SALOMAO IZAR, 200  
55580 - RUA SALOMAO IZAR, 260  
591242 - RUA SALOMAO IZAR, 295  
589644 - RUA SALOMAO IZAR, 337  
9046293 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA, 15DERIV  
55609 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA, 127  
55402 - AV MIGUEL CALIL, 191  
55630 - AV MIGUEL CALIL, 255CASA 3  
55410 - AV MIGUEL CALIL, 369  
9047207 - AV MIGUEL CALIL, 410  
9047774 - AV MIGUEL CALIL, 578  
55423 - AV MIGUEL CALIL, 650  
55416 - AV MIGUEL CALIL, 668  
55545 - AV MIGUEL CALIL, 700  
55368 - AV MIGUEL CALIL, 718  
55516 - AV MIGUEL CALIL, 754  
55654 - AV MIGUEL CALIL, 801PARTE B  
69918 - AV MIGUEL CALIL, 892PARTE A  
9053710 - RUA AGUAS VERMELHAS, 341  
9054480 - RUA ANDRADAS, 258  
9054494 - RUA AGUAS VERMELHAS, 281  
9055425 - RUA CARANGOLA, 263  
9055600 - RUA CARANGOLA, 243  
9056025 - RUA IBIRACI, 520  
9056353 - RUA AGUAS VERMELHAS, 119  
9056358 - RUA AGUAS VERMELHAS, 155  
9056427 - RUA IBIRACI, 301  
9057264 - RUA IBIRACI, 437  
9057302 - RUA IBIRACI, 225  
9057573 - RUA ANDRADAS, 164  
9057688 - RUA AGUAS VERMELHAS, 179  
9057775 - RUA PROJETADA 3 ALTO DA BOA VISTA II, 152  
9057805 - RUA PROJETADA 6 - ALTO BOA VISTA II, 160  
9052060 - RUA ANDRADAS, 35  
9049437 - RUA ANDRADAS, 83FUNDOS  
9051972 - RUA ANDRADAS, 173  
9049789 - RUA ANDRADAS, 257  
9048521 - RUA ANDRADAS, 331  
9047276 - RUA ANDRADAS, 451PARTE  
9054120 - RUA ANDRADAS, 481  
9045421 - RUA ANDRADAS, 525  
55437 - RUA ELISEU MARDEGAN, 123  
55331 - RUA ELISEU MARDEGAN, 303  
9044089 - RUA ELISEU MARDEGAN, 425  
55655 - RUA ELISEU MARDEGAN, 456  
588077 - RUA ELISEU MARDEGAN, 473  
55424 - RUA ELISEU MARDEGAN, 512  
55350 - RUA ELISEU MARDEGAN, 565  
588069 - RUA ELISEU MARDEGAN, 599  
588753 - RUA ELISEU MARDEGAN, 662  
9045723 - RUA ELISEU MARDEGAN, 708CASA 1  
55453 - RUA SALOMAO IZAR, 16  
55323 - RUA SALOMAO IZAR, 88  
53000 - RUA SALOMAO IZAR, 154  
9048337 - RUA SALOMAO IZAR, 202  
9043558 - RUA SALOMAO IZAR, 286  
55618 - RUA SALOMAO IZAR, 319  
55635 - RUA SALOMAO IZAR, 410  
55440 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA, 70  
55356 - AV MIGUEL CALIL, 36  
55671 - AV MIGUEL CALIL, 255CASA 2  
55507 - AV MIGUEL CALIL, 335  
9047135 - AV MIGUEL CALIL, 404  
55529 - AV MIGUEL CALIL, 537  
9049695 - AV MIGUEL CALIL, 646  
55328 - AV MIGUEL CALIL, 658  
55320 - AV MIGUEL CALIL, 677  
55581 - AV MIGUEL CALIL, 701  
55556 - AV MIGUEL CALIL, 740  
9052523 - AV MIGUEL CALIL, 789DERIV  
55579 - AV MIGUEL CALIL, 868  
588777 - AV MIGUEL CALIL, 942  
9053762 - RUA ANDRADAS, 157  
9054489 - RUA AGUAS VERMELHAS, 251  
9055396 - RUA ANDRADAS, 494  
9055471 - RUA CARANGOLA, 540  
9055634 - RUA CARANGOLA, 253  
9056352 - RUA AGUAS VERMELHAS, 115  
9056355 - RUA AGUAS VERMELHAS, 129  
9056369 - RUA ANDRADAS, 140  
9057244 - RUA IBIRACI, 260  
9057267 - RUA AGUAS VERMELHAS, 355  
9057554 - RUA ANDRADAS, 376  
9057678 - RUA ANDRADAS, 33  
9057773 - RUA JUSSARI, 682  
9057792 - RUA PROJETADA 9 - ALTO BOA VISTA II, 145  
9057817 - RUA PROJETADA 12 - ALTO BOA VISTA II, 365  
9048414 - RUA ANDRADAS, 63ANT. 53  
9049436 - RUA ANDRADAS, 83  
9049514 - RUA ANDRADAS, 241FUNDOS  
9047030 - RUA ANDRADAS, 261  
9047821 - RUA ANDRADAS, 445  
9044816 - RUA ANDRADAS, 455  
9053785 - RUA ANDRADAS, 485  
9054284 - RUA ANDRADAS, 530



9047642 - RUA ANDRADAS, 541	9047340 - RUA ANDRADAS, 571
9047373 - RUA CARANGOLA, 222	9049096 - RUA CARANGOLA, 242
9047269 - RUA CARANGOLA, 262	9054296 - RUA CARANGOLA, 283
9047196 - RUA CARANGOLA, 292	9053672 - RUA CARANGOLA, 293
9054393 - RUA CARANGOLA, 312	9052072 - RUA CARANGOLA, 313
9048567 - RUA CARANGOLA, 316	9050008 - RUA CARANGOLA, 393
9049701 - RUA CARANGOLA, 425	9047116 - RUA CARANGOLA, 445
9047447 - RUA CARANGOLA, 455	9049143 - RUA CARANGOLA, 455DERIV-1
9044104 - RUA CARANGOLA, 464	9048317 - RUA CARANGOLA, 495CASA 2
9046674 - RUA CARANGOLA, 511	590256 - RUA IBIRACI, 235
9045210 - RUA IBIRACI, 295	9041523 - RUA IBIRACI, 335
9045213 - RUA IBIRACI, 375	9047555 - RUA IBIRACI, 379
9047100 - RUA IBIRACI, 385	9046628 - RUA IBIRACI, 497
9047801 - RUA IBIRACI, 537	9045200 - RUA IBIRACI, 550
9052495 - RUA IBIRACI, 550DERIV	9048455 - RUA IPATINGA, 33LD DIREITO
9044156 - RUA IPATINGA, 43	9047704 - RUA IPATINGA, 73
9042540 - RUA IPATINGA, 83	9042542 - RUA IPATINGA, 117
9042090 - RUA IPATINGA, 123	9045245 - RUA IPATINGA, 127
9048520 - RUA IPATINGA, 163	9043447 - RUA IPATINGA, 193
9047941 - RUA IPATINGA, 218	9040693 - RUA IPATINGA, 225
9042073 - RUA IPATINGA, 238	9042000 - RUA IPATINGA, 269
9041441 - RUA IPATINGA, 275	9042178 - RUA IPATINGA, 291
9042179 - RUA IPATINGA, 295	9040698 - RUA IPATINGA, 318
9042171 - RUA IPATINGA, 338	9043541 - RUA IPATINGA, 338DERIV
9047057 - RUA IPATINGA, 344	9042143 - RUA IPATINGA, 395
9046666 - RUA IPATINGA, 498	9047953 - RUA IPATINGA, 508
9052494 - RUA IPATINGA, 508DERIV. - FUNDOS	9052491 - RUA LORETO, 55
9053284 - RUA LORETO, 61	9054138 - RUA LORETO, 71



Atendimento ao Consumidor  
**PROCON de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01

**3531-9138**

atendimento das 9h às 16h  
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80

**3521-1931**

atendimento das 8 às 12h  
de segunda a sexta-feira

**Leve os seguintes documentos:**

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



**OUVIDORIA DA GCM**  
**3531-5318**



VIA SOL - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS														
TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA														
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Amêndola/ Jd. dos coqueiros	Lorensid / Jd da Torre
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:15	05:00	5:45	7:00	6:00
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:45	06:00	7:15	8:00	7:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:15	07:00	16:45	17:00	12:00
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:45	08:00		19:00	16:00
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:15	09:00			17:00
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:45	10:00			19:00
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:15	11:00			11:00
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:45	12:00			
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:15	13:00			
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:45	14:00			Amêndola/ FAFICA
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:15	15:00			6:00
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:45	16:00			11:00
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:15	17:00			13:00
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:45	18:00			16:00
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:15	19:00			18:00
12:30	20:00	20:00	12:30	20:00	20:00	20:00	20:00	12:30	12:30	12:45	20:00			22:00
13:00	21:00	21:00	13:00	21:00	21:00	21:00	21:00	13:00	13:00	13:15	21:00			
13:30	22:00	22:00	13:30	22:00	22:00	22:00	22:00	13:30	13:30	13:45	22:00			
14:00	23:00	23:00	14:00	23:00	23:00	23:00	23:00	14:00	14:00	14:15	23:00			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:45				
15:00			15:00					15:00	15:00	15:15				
15:30			15:30					15:30	15:30	15:45				
16:00			16:00					16:00	16:00	16:15				
16:30			16:30					16:30	16:30	16:45				
17:00			17:00					17:00	17:00	17:15				
17:30			17:30					17:30	17:30	17:45				
18:00			18:00					18:00	18:00	18:15				
18:30			18:30					18:30	18:30	18:45				
19:00			19:00					19:00	19:00	19:15				
19:30			19:30					19:30	19:30	19:45				
20:00			20:00					20:00	20:00	20:15				
20:30			20:30					20:30	20:30	20:45				
21:00			21:00					21:00	21:00	21:15				
21:30			21:30					21:30	21:30	21:45				
22:00			22:00					22:00	22:00	22:15				
22:30			22:30					22:30	22:30	22:45				
23:00			23:00					23:00	23:00	23:15				



## VIA SOL - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

### TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:15	05:00	6:15	6:00
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:45	06:00	12:15	12:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:15	07:00		17:00
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:45	08:00		
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:15	09:00		
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:45	10:00		
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:15	11:00		
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:45	12:00		
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:15	13:00		
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:45	14:00		
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:15	15:00		
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:45	16:00		
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:15	17:00		
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:45	18:00		
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:15	19:00		
12:30	20:00	20:00	12:30	20:00	20:00	20:00	20:00	12:30	12:30	12:45	20:00		
13:00			13:00					13:00	13:00	13:15			
13:30			13:30					13:30	13:30	13:45			
14:00			14:00					14:00	14:00	14:15			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:45			
15:00			15:00					15:00	15:00	15:15			
16:00			16:00					16:00	16:00	16:15			
17:00			17:00					17:00	17:00	17:15			
18:00			18:00					18:00	18:00	18:15			
19:00			19:00					19:00	19:00	19:15			
20:00			20:00					20:00	20:00	20:15			



## VIA SOL - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

### TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:30	05:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:30	07:00
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:30	09:00
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:30	11:00
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:30	13:00
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:30	15:00
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:30	17:00
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:30	19:00
13:00			13:00					13:00	13:00	13:30	
14:00			14:00					14:00	14:00	14:30	
15:00			15:00					15:00	15:00	15:30	
16:00			16:00					16:00	16:00	16:30	
17:00			17:00					17:00	17:00	17:30	
18:00			18:00					18:00	18:00	18:30	
19:00			19:00					19:00	19:00	19:30	



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Flamingo – Via Nova Catanduva**

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maçãs	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Nosso Teto / Vertoni**

Terminal  
Rua XV de Novembro  
Rua Monte Azul  
Rua Campo Alegre  
Rua Lavínia  
Rua Lages  
Rua Itapema  
Rua Savério Vertoni  
Rua Penápolis  
Av. Palmares  
Rua Antônio Girol  
Rua Lagoa Real  
Rua Massapé  
Rua Casa Nova  
Rua Santo Cristo  
Rua Santa Bárbara do Sul  
Av. Palmares  
Rua Campo Formoso  
Rua Crisópolis  
Rua Levi Turim  
Rua Olavio Serpa  
Rua Pitangueiras  
Rua Armando Gulim  
Av. Palmares  
Rua Birigui  
Rua Tupã  
Av. Palmares / Rua Bebedouro  
Rua Piauí  
Rua São Francisco  
Rua Marília  
Rua Goiás  
Rua Santa Catarina  
Rua São Paulo  
Rua Rio de Janeiro  
Rua Brasil  
Rua Pará  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Pachá**

Terminal  
Rua Pará  
Av. José Nelson Machado  
Av. São José do Rio Pardo  
Rua Cascata  
Rua Pérola  
Rua Nhandeara  
Rua Mococa  
Av. Francisco Agudo Romão Filho  
Rua César Guzzi  
Rua Bulgária  
Rua Odilon José de Lima  
Rua Ângela Dámigo Raymundo  
Rua Joana Palmeira de Lima  
Rua Juraci Luiz de Lima  
Rua Manoel Martinez Utera  
Av. Eden Bottura  
Rua José Martins  
Rua Sem nome  
Rua Manoel Martinez Utera  
Rua Cruzeiro do Sul  
Rua La Paz  
Rua San Marino  
Rua Glória  
Av. Ayrton Senna  
Rua Francisco Agudo Romão Filho  
Rua Itanhaém  
Rua Pastor Jose Dutra  
Av. Theodoro Rosa Filho  
A. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso**

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Rod. Washington Luiz	Terminal
Distr. Ind. Pedro Boso	
Rod. Washington Luiz	
Rod. Com. Pedro Monteleone	
Av. Otávio Adami	
Rua Parati	
Rua das Caramolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Gabriel Hernandez**

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Caramolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua Caraíbas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Euclides / Solo**

Terminal  
Rua XV de Novembro  
Rua Bonsucesso  
Av. Barão dos Cocais  
Rua Patos de Minas  
Rua Julio César Arroio Menino  
Rio Xingu  
Rua XV de Novembro  
Av. Guido Girol  
Rua São Sebastião  
Rua Monsenhor Albino  
Rua Serra Negra  
Av. Guido Girol (travessia)  
Rua José Soares Camargo  
Rua Xingu  
Rua Rio Vermelho  
Rua Rio Negro  
Av. Francisco Agudo Romão Filho  
Rua Ariranha  
Rua Natal  
Rua América  
Rua Florianópolis  
Rua São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **FIPA**

Terminal  
Rua Pará  
Rua Recife  
Av. São Vicente de Paula  
Rod. Alfredo Jorge Abdo  
Av. Kyonari Uemura  
Rotatória da UPA  
Av. Kyonari Uemura  
Entrada do Jd. Oriental  
Rod. Alfredo Jorge Abdo  
Jd. Oriental  
Rod. Alfredo Jorge Abdo  
Rua Euclides Antunes  
Rua João Automir Borghi  
Rua João B. Bianchini  
Av. Roberto Banzi  
Rod. Alfredo Jorge Abdo  
Av. São Vicente de Paula  
Rua Carlos Rogério  
Rua Porto Eptácio  
Rua Cascata  
Rua Porto Feliz  
Rua Itararé  
Av. Orândia  
Av. São Vicente de Paula  
Rua Cuiabá  
Rua Amazonas  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Jardim Alpino**

Terminal  
Rua Pará  
Rua Recife  
Av. São Vicente de Paula  
Rua Pirajuí  
Rua Salto  
Rua Novais  
Rua Jales  
Rua Duartina  
Rua Igarapava  
Av. Holambra  
Rua Cruz das Almas  
Rua Itamaraju  
Av. Holambra (travessia)  
Rua Sacramento  
Rua Atibaia  
Rua Mongaguá  
Rua Campos do Jordão  
Rua Igarapava  
Rua Sagres  
Rua Cardoso  
Rua Tietê  
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira  
Av. Júlio César Marino  
Rua Euclides Pereira  
Av. Com. Antônio Stocco  
Av. José Nelson Machado  
Rua Brasil  
Rua Recife  
Rua Amazonas  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Vila Celso**

Terminal  
Rua Pará  
Av. José  
Nelson  
Machado  
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"  
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"  
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira  
Rua Taubaté  
Rua Cardoso  
Rua Novais  
Rua Cubatão  
Rua Poços de Caldas  
Rua Igarapava (travessia)  
Alameda Oriente  
Rua Duartina  
Rua Ourinhos  
Estrada da Jacuba  
Rua Helius Tricca  
Rua Amil Eduardo Lima Zakia  
Rua Luiz Jorge  
Av. Miguel Calil  
Rua Rua Piracaia  
Rua Guido Bróglia  
Rua Altair  
Av. José Nelson Machado  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Vila Engrácia**

Terminal  
Rua Pará  
Rua Manaus  
Rua 24 de  
Fevereiro  
Rua Aracaju  
Rua Santos  
Rua Manaus  
Rua Macapá  
Av. Dona Engrácia  
Rua José Chab  
Rua José G. Espanha  
Rua Geraldo Zironi  
Rua Eng. Eduardo Costa Neto  
Rua Pau Brasil  
Rua Casa Nova  
Rua Pedra Vermelha  
Rua Dr. Walter Pelizon  
Av. Dona Engrácia  
Rua Macapá  
Rua Belém  
Rua Brasil  
Rua Recife  
Rua Amazonas  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros**

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 7	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo**

Terminal  
Rua Pará  
Rua Manaus  
Rua Maranhão  
Rua Cedral  
Rua Tabatinga  
Rua Potirendaba  
Av. Dep. Orlando Zancaner  
Av. Pedro Berça  
Rua João Valzachi  
Av. Prof. Geraldo Correa  
Rua Dr. Aniz Buchala  
Rua João Marton  
Rua Amador Longhini  
Rod. Washington Luis  
Rua Cesário José de Castilho  
Rotatória Clube de Campo  
Rua Cesário José de Castilho  
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)  
Rua Anuar Pachá  
Rua Clóvis Pereira  
Rua Martinho Canozo  
Av. Dep. Orlando Zancaner  
Rua Martinópolis  
Rua Bocaina  
Rua Guarulhos  
Rua Mogi das Cruzes  
Rua 24 de fevereiro  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / IMES**

Terminal  
Rua Pará  
Rua Manaus  
Rua Maranhão  
Rua Cedral  
Rua Tabatinga  
Rua Potirendaba  
Av. Dep. Orlando Zancaner  
Av. Pedro Berça  
Rua João Valzachi  
Av. Prof. Geraldo Correa  
Rua Dr. Aniz Buchala  
Rua João Marton  
Rua Amador Longhini  
Rod. Wasington Luis  
Rua Cesário José de Castilho  
Rotatória Clube de Campo  
Campus IMES  
Rotatória Clube de Campo  
Rua Cesário José de Castilho  
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)  
Rua Anuar Pachá  
Rua Clóvis Pereira  
Rua Martinho Canozo  
Av. Dep. Orlando Zancaner  
Rua Martinópolis  
Rua Bocaina  
Rua Guarulhos  
Rua Mogi das Cruzes  
Rua 24 de Fevereiro  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Tarraf / Jd. da Torre / Loren Sid**

Terminal	Rua Campinas
Rua XV de Novembro	Rua Santa Catarina
Rua 7 de Setembro	Rua São Paulo
Rua Rosa Cruz (Loren Sid / Jd. Torre)	Rua Rio de Janeiro
Rua Esmeraldas	Rua Maranhão
Rua Alfenas	Av. São Domingos
Rua Ipanema	Rua Brasil
Rua dos Lírios	Terminal
Rua das Azaléias	
Rua Itaipu	
Rua Teresópolis	
Rua Estrela D'alva	
Alameda Barcelona	
Rua Uruguaiana	
Rua Mariluz	
Rua Colina	
Rua Estância	
Rua Piratini	
Rua Pitangueiras	
Rua Estância	
Rua Penápolis	
Rua Olávio Serpa	
Rua Guariba	
Rua Birigui	
Rua Uruguaiana	
Rua Bauru	
Av. Daniel Soubhia	
Rua Olhos D`água	
Rua Cascatinha	
Rua Palmeiras	
Rua Porecatu	
Rua 12 de Outubro	



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Salles / Theodoro**

Terminal	Rua Pindorama
Rua Pará	Rua Goiás
Av. São Domingos	Rua Ibirá
Viaduto Castelo Branco	Rua São Paulo
Rua Curitiba	Av. São Domingos
Av. Alto Araguaia	Rua Álamo
Rua Cáceres	Rua Tamareiras
Rua Corumbá	Rua Magnólia
Rua Arenópolis	Av. São Domingos
Rua Naviraí	Rua Brasil
Rua Barra do Garça	Terminal
Rua Aparecida do Taboado	
Rotatória Rio Brilhante	
Rua Loanda	
Rua Profº Carlos Lafelice	
Rua Mirasselva	
Av. Savério Marchesoni	
Av. Bertho Giovanni Sargi	
Rua Três Corações	
Rua Atlântida	
Rua Juiz de Fora	
Rua Farroupilha	
Rua Panorama	
Rua Baitaporã	
Rua Cáceres	
Rua Caarapó	
Av. Rio Brilhante	
Rua Virgílio Mastrocola	
Av. Rio Brilhante	
Rua Curitiba	
Rua Capivarí	
Rua Santa Catarina	
Rua Três de Maio	